



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 2 de julho de 2025

Número 2968

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### PORTARIAS

##### CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

###### PORTARIA CORREGEDORIA Nº 85/2025.

###### **DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE APURAÇÃO PRÉVIA - SAAP Nº 21/2025 – NUP/IDENTIFICADOR Nº 99946001466202586.**

O Corregedor Geral do Município de Sete Lagoas/MG, no exercício das funções que lhe são atribuídas pela Lei nº 9.738 de 29 de dezembro de 2023, pelo Decreto Municipal nº 7.262 de 11 de junho de 2024 e pelo do Decreto Municipal nº 5.813, de 27 de novembro de 2017, que delega poderes ao Corregedor Geral do Município para aplicação de sanções administrativas disciplinares previstas na Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração da Sindicância Administrativa de Apuração Prévia/Investigativa, SAAP N.º 21/2025 – NUP/IDENTIFICADOR Nº 99946001466202586, em face do (a) servidor (a) B.F.R., objetivando apurar todos os fatos que instruem a denúncia proferida por meio do Ofício nº OGM/345/2025, considerando que a denúncia demonstra indícios insuficientes de materialidade.

Art. 2º A presente Portaria poderá ser aditada em razão de infrações que emergirem ao longo das apurações e da constatação de envolvimento de outros servidores nos fatos apurados.

Art. 3º Designar os membros da Comissão Sindicante Permanente de Apuração Prévia 01, efetivos e estáveis, nomeada por meio da Portaria nº 15.599, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas, do dia 16 de agosto de 2023, ano 10, Número 2517:

I - Presidente: Caroline Viana Lustosa – Matrícula 25.604;

II - Secretária: Viviane Junqueira Silva – Matrícula 20.528-1;

III - Vogal: Márcia Andrade Schaun Reis – Matrícula 504.000-4.

Art. 4º Remeter os autos SAAP Nº 21/2025 – NUP/IDENTIFICADOR Nº 99946001466202586 à presidente da Comissão Sindicante 01, para promover as averiguações no intuito de se obter informações e documentos necessários ao esclarecimento dos fatos irregulares noticiados, com a finalidade de instruir o expediente em análise, viabilizar o juízo de admissibilidade e permitir à autoridade competente concluir sobre as medidas aplicáveis ao caso.

Parágrafo único. A Comissão deve exercer suas atividades com imparcialidade e independência, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato e à preservação da imagem da pessoa investigada.

Art. 5º O prazo para conclusão da Sindicância Administrativa de Apuração Prévia/Investigativa será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior, nos termos do artigo 193, parágrafo único, da Lei Complementar nº 192/2016.

Parágrafo único. A não conclusão no prazo definido no *caput* deste artigo não acarretará nulidade do procedimento.

Art. 6º Em observância ao princípio da celeridade processual, a Comissão Sindicante Permanente de Apuração Prévia deve adotar os meios que se revelem mais ágeis, inclusive, podendo utilizar os meios eletrônicos virtuais.

Art. 7º Os membros da Comissão Sindicante Permanente de Apuração Prévia têm autonomia para diligenciar junto aos órgãos e entidades da Administração Pública, com o objetivo de colher informações e esclarecimentos dos fatos.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 2 de julho de 2025

Número 2968

Art. 8º Os membros da Comissão Sindicante Permanente de Apuração Prévia devem utilizar o Sistema ePAD, CGU – PAD, sistema disponibilizado pela Controladoria Geral da União à Corregedoria Geral do Município por meio de convênio com a Controladoria Geral do Município, devendo conduzir os procedimentos administrativos eletrônicos.

Art. 9º As oitivas poderão ser realizadas por Videoconferência, através da plataforma Teams. Todos os participantes da audiência precisam ter: internet; conta de e-mail; cadastro prévio no sistema, como "Usuário Externo"; celular com câmera e áudio (podendo ser notebook ou computador). Importante que os participantes estejam em um cômodo reservado, sem ruído ou interferência.

Art. 10 Os dados pessoais colhidos durante a realização desta Sindicância deverão ser tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 11 A utilização dos sistemas e PAD, CGU – PAD e CGU – PJ deverá observar, além desta política de uso, os materiais de apoio divulgados no portal eletrônico da Controladoria – Geral da união na internet.

Art. 12 Os servidores que tenham acesso as informações registradas no sistema, ou que delas façam uso, deverão zelar pela sua integridade, disponibilidade e confidencialidade.

Art. 13 A divulgação ou qualquer utilização indevida de dados contidos no sistema, bem como inclusão de dados falsos, sujeitará os responsáveis as sanções previstas em lei.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 02 de julho de 2025.

**AURÉLIO FERREIRA**

Corregedor Geral do Município

## PORTARIA CORREGEDORIA Nº 86/2025.

### **DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE APURAÇÃO PRÉVIA- SAAP Nº 22/2025 – NUP/IDENTIFICADOR Nº 999460013542025.**

O Corregedor Geral do Município de Sete Lagoas/MG, no exercício das funções que lhe são atribuídas pela Lei nº 9.738 de 29 de dezembro de 2023, pelo Decreto Municipal nº 7.262 de 11 de junho de 2024 e pelo do Decreto Municipal nº 5.813, de 27 de novembro de 2017, que delega poderes ao Corregedor Geral do Município para aplicação de sanções administrativas disciplinares previstas na Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração da Sindicância Administrativa de Apuração Prévia/Investigativa, SAAP N.º 22/2025 – NUP/IDENTIFICADOR Nº 99946001354202525, objetivando apurar todos os fatos que instruem a denúncia proferida por meio do Ofício nº OGM/0143/2025, considerando que a denúncia demonstra indícios insuficientes de materialidade.

Art. 2º A presente Portaria poderá ser aditada em razão de infrações que emergirem ao longo das apurações e da constatação de envolvimento de outros servidores nos fatos apurados.

Art. 3º Designar os membros da Comissão Sindicante Permanente de Apuração Prévia 02, efetivos e estáveis, nomeada por meio da Portaria nº 15.599, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas, do dia 16 de agosto de 2023, ano 10, Número 2517, e alterada pelas portarias nº 16.737 de 18 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas, do dia 26 de junho de 2024, ano 11, número 2721 e nº 17.282 de 16 de outubro de 2024, publicada Eletrônico do Município de Sete Lagoas, do dia 23 de outubro de 2024, ano 11, número 2806:

I - Presidente: Simone Teodoro Vieira Teixeira - Matrícula: 23949;

II - Secretária: Franciele Martins Lopes - Matrícula: 5015783;

III - Vogal: Leandro Vinícius de Araújo Rodrigues – Matrícula 1941.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 2 de julho de 2025

Número 2968

Art. 4º Remeter os autos SAAP Nº 22/2025 – NUP/IDENTIFICADOR Nº 99946001354202525 à presidente da Comissão Sindicante 02, para promover as averiguações no intuito de se obter informações e documentos necessários ao esclarecimento dos fatos irregulares noticiados, com a finalidade de instruir o expediente em análise, viabilizar o juízo de admissibilidade e permitir à autoridade competente concluir sobre as medidas aplicáveis ao caso.

Parágrafo único. A Comissão deve exercer suas atividades com imparcialidade e independência, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato e à preservação da imagem da pessoa investigada.

Art. 5º O prazo para conclusão da Sindicância Administrativa de Apuração Prévia/Investigativa será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior, nos termos do artigo 193, parágrafo único, da Lei Complementar nº 192/2016.

Parágrafo único. A não conclusão no prazo definido no *caput* deste artigo não acarretará nulidade do procedimento.

Art. 6º Em observância ao princípio da celeridade processual, a Comissão Sindicante Permanente de Apuração Prévia deve adotar os meios que se revelem mais ágeis, inclusive, podendo utilizar os meios eletrônicos virtuais.

Art. 7º Os membros da Comissão Sindicante Permanente de Apuração Prévia têm autonomia para diligenciar junto aos órgãos e entidades da Administração Pública, com o objetivo de colher informações e esclarecimentos dos fatos.

Art. 8º Os membros da Comissão Sindicante Permanente de Apuração Prévia devem utilizar o Sistema ePAD, CGU – PAD, sistema disponibilizado pela Controladoria Geral da União à Corregedoria Geral do Município por meio de convênio com a Controladoria Geral do Município, devendo conduzir os procedimentos administrativos eletrônicos.

Art. 9º As oitivas poderão ser realizadas por Videoconferência, através da plataforma Teams. Todos os participantes da audiência precisam ter: internet; conta de e-mail; cadastro prévio no sistema, como "Usuário Externo"; celular com câmera e áudio (podendo ser notebook ou computador). Importante que os participantes estejam em um cômodo reservado, sem ruído ou interferência.

Art. 10 Os dados pessoais colhidos durante a realização desta Sindicância deverão ser tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 11 A utilização dos sistemas e PAD, CGU – PAD e CGU – PJ deverá observar, além desta política de uso, os materiais de apoio divulgados no portal eletrônico da Controladoria – Geral da união na internet.

Art. 12 Os servidores que tenham acesso as informações registradas no sistema, ou que delas façam uso, deverão zelar pela sua integralidade, disponibilidade e confidencialidade.

Art. 13 A divulgação ou qualquer utilização indevida de dados contidos no sistema, bem como inclusão de dados falsos, sujeitará os responsáveis as sanções previstas em lei.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 02 de julho de 2025.

**AURÉLIO FERREIRA**

Corregedor Geral do Município

### PORTARIA CORREGEDORIA Nº 87/2025.

#### **DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE APURAÇÃO PRÉVIA - SAAP Nº 23/2025 – NUP/IDENTIFICADOR Nº 99946001474202522.**

O Corregedor Geral do Município de Sete Lagoas/MG, no exercício das funções que lhe são atribuídas pela Lei nº 9.738 de 29 de dezembro de 2023, pelo Decreto Municipal nº 7.262 de 11 de junho de 2024 e pelo do Decreto Municipal nº 5.813, de 27 de novembro de 2017, que delega poderes ao Corregedor Geral do Município para aplicação de sanções administrativas disciplinares previstas na Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016;

**RESOLVE:**



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 2 de julho de 2025

Número 2968

Art. 1º Determinar a instauração da Sindicância Administrativa de Apuração Prévia/Investigativa, SAAP N.º 23/2025 – NUP/IDENTIFICADOR N.º **99946001474202522**, em face do (a) servidor (a) M.S.C., objetivando apurar todos os fatos que instruem a denúncia proferida por meio do Ofício n.º OGM/259/2025, considerando que a denúncia demonstra indícios insuficientes de materialidade.

Art. 2º A presente Portaria poderá ser aditada em razão de infrações que emergirem ao longo das apurações e da constatação de envolvimento de outros servidores nos fatos apurados.

Art. 3º Designar os membros da Comissão Sindicante Permanente de Apuração Prévia 01, efetivos e estáveis, nomeada por meio da Portaria n.º 15.599, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas, do dia 16 de agosto de 2023, ano 10, Número 2517:

I - Presidente: Caroline Viana Lustosa – Matrícula 25.604;

II - Secretária: Viviane Junqueira Silva – Matrícula 20.528-1;

III - Vogal: Márcia Andrade Schaun Reis – Matrícula 504.000-4.

Art. 4º Remeter os autos SAAP N.º 23/2025 – NUP/IDENTIFICADOR N.º **99946001474202522** à presidente da Comissão Sindicante 01, para promover as averiguações no intuito de se obter informações e documentos necessários ao esclarecimento dos fatos irregulares noticiados, com a finalidade de instruir o expediente em análise, viabilizar o juízo de admissibilidade e permitir à autoridade competente concluir sobre as medidas aplicáveis ao caso.

Parágrafo único. A Comissão deve exercer suas atividades com imparcialidade e independência, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato e à preservação da imagem da pessoa investigada.

Art. 5º O prazo para conclusão da Sindicância Administrativa de Apuração Prévia/Investigativa será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior, nos termos do artigo 193, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 192/2016.

Parágrafo único. A não conclusão no prazo definido no *caput* deste artigo não acarretará nulidade do procedimento.

Art. 6º Em observância ao princípio da celeridade processual, a Comissão Sindicante Permanente de Apuração Prévia deve adotar os meios que se revelem mais ágeis, inclusive, podendo utilizar os meios eletrônicos virtuais.

Art. 7º Os membros da Comissão Sindicante Permanente de Apuração Prévia têm autonomia para diligenciar junto aos órgãos e entidades da Administração Pública, com o objetivo de colher informações e esclarecimentos dos fatos.

Art. 8º Os membros da Comissão Sindicante Permanente de Apuração Prévia devem utilizar o Sistema ePAD, CGU – PAD, sistema disponibilizado pela Controladoria Geral da União à Corregedoria Geral do Município por meio de convênio com a Controladoria Geral do Município, devendo conduzir os procedimentos administrativos eletrônicos.

Art. 9º As oitivas poderão ser realizadas por Videoconferência, através da plataforma Teams. Todos os participantes da audiência precisam ter: internet; conta de e-mail; cadastro prévio no sistema, como "Usuário Externo"; celular com câmera e áudio (podendo ser notebook ou computador). Importante que os participantes estejam em um cômodo reservado, sem ruído ou interferência.

Art. 10 Os dados pessoais colhidos durante a realização desta Sindicância deverão ser tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 11 A utilização dos sistemas e PAD, CGU – PAD e CGU – PJ deverá observar, além desta política de uso, os materiais de apoio divulgados no portal eletrônico da Controladoria – Geral da união na internet.

Art. 12 Os servidores que tenham acesso as informações registradas no sistema, ou que delas façam uso, deverão zelar pela sua integralidade, disponibilidade e confidencialidade.

Art. 13 A divulgação ou qualquer utilização indevida de dados contidos no sistema, bem como inclusão de dados falsos, sujeitará os responsáveis as sanções previstas em lei.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 2 de julho de 2025

Número 2968

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 02 de julho de 2025.

**AURÉLIO FERREIRA**

Corregedor Geral do Município

## PORTARIA CORREGEDORIA Nº 88/2025.

### DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE APURAÇÃO PRÉVIA- SAAP Nº 24/2025 – NUP/IDENTIFICADOR Nº 99946001405202519.

O Corregedor Geral do Município de Sete Lagoas/MG, no exercício das funções que lhe são atribuídas pela Lei nº 9.738 de 29 de dezembro de 2023, pelo Decreto Municipal nº 7.262 de 11 de junho de 2024 e pelo do Decreto Municipal nº 5.813, de 27 de novembro de 2017, que delega poderes ao Corregedor Geral do Município para aplicação de sanções administrativas disciplinares previstas na Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016;

#### RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração da Sindicância Administrativa de Apuração Prévia/Investigativa, SAAP N.º 24/2025 – NUP/IDENTIFICADOR Nº **99946001405202519**, em face do servidor (a) T.F.O.C, objetivando apurar todos os fatos que instruem a denúncia proferida por meio do Ofício nº 403/2025/GAB/SMS-SL, considerando que a denúncia demonstra indícios insuficientes de materialidade.

Art. 2º A presente Portaria poderá ser aditada em razão de infrações que emergirem ao longo das apurações e da constatação de envolvimento de outros servidores nos fatos apurados.

Art. 3º Designar os membros da Comissão Sindicante Permanente de Apuração Prévia 02, efetivos e estáveis, nomeada por meio da Portaria nº 15.599, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas, do dia 16 de agosto de 2023, ano 10, Número 2517, e alterada pelas portarias nº 16.737 de 18 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas, do dia 26 de junho de 2024, ano 11, número 2721 e nº 17.282 de 16 de outubro de 2024, publicada Eletrônico do Município de Sete Lagoas, do dia 23 de outubro de 2024, ano 11, número 2806:

I - Presidente: Simone Teodoro Vieira Teixeira - Matrícula: 23949;

II - Secretária: Franciele Martins Lopes - Matrícula: 5015783;

III - Vogal: Leandro Vinícius de Araújo Rodrigues – Matrícula 1941.

Art. 4º Remeter os autos SAAP Nº 24/2025 – NUP/IDENTIFICADOR Nº **99946001405202519** à presidente da Comissão Sindicante 02, para promover as averiguações no intuito de se obter informações e documentos necessários ao esclarecimento dos fatos irregulares noticiados, com a finalidade de instruir o expediente em análise, viabilizar o juízo de admissibilidade e permitir à autoridade competente concluir sobre as medidas aplicáveis ao caso.

Parágrafo único. A Comissão deve exercer suas atividades com imparcialidade e independência, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato e à preservação da imagem da pessoa investigada.

Art. 5º O prazo para conclusão da Sindicância Administrativa de Apuração Prévia/Investigativa será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior, nos termos do artigo 193, parágrafo único, da Lei Complementar nº 192/2016.

Parágrafo único. A não conclusão no prazo definido no *caput* deste artigo não acarretará nulidade do procedimento.

Art. 6º Em observância ao princípio da celeridade processual, a Comissão Sindicante Permanente de Apuração Prévia deve adotar os meios que se revelem mais ágeis, inclusive, podendo utilizar os meios eletrônicos virtuais.

Art. 7º Os membros da Comissão Sindicante Permanente de Apuração Prévia têm autonomia para diligenciar junto aos órgãos e entidades da Administração Pública, com o objetivo de colher informações e esclarecimentos dos fatos.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 2 de julho de 2025

Número 2968

Art. 8º Os membros da Comissão Sindicante Permanente de Apuração Prévia devem utilizar o Sistema ePAD, CGU – PAD, sistema disponibilizado pela Controladoria Geral da União à Corregedoria Geral do Município por meio de convênio com a Controladoria Geral do Município, devendo conduzir os procedimentos administrativos eletrônicos.

Art. 9º As oitivas poderão ser realizadas por Videoconferência, através da plataforma Teams. Todos os participantes da audiência precisam ter: internet; conta de e-mail; cadastro prévio no sistema, como "Usuário Externo"; celular com câmera e áudio (podendo ser notebook ou computador). Importante que os participantes estejam em um cômodo reservado, sem ruído ou interferência.

Art. 10 Os dados pessoais colhidos durante a realização desta Sindicância deverão ser tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 11 A utilização dos sistemas e PAD, CGU – PAD e CGU – PJ deverá observar, além desta política de uso, os materiais de apoio divulgados no portal eletrônico da Controladoria – Geral da união na internet.

Art. 12 Os servidores que tenham acesso as informações registradas no sistema, ou que delas façam uso, deverão zelar pela sua integridade, disponibilidade e confidencialidade.

Art. 13 A divulgação ou qualquer utilização indevida de dados contidos no sistema, bem como inclusão de dados falsos, sujeitará os responsáveis as sanções previstas em lei.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 02 de julho de 2025.

**AURÉLIO FERREIRA**

Corregedor Geral do Município

## DIVERSOS

### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2024.

#### CONVOCAÇÃO DE LICITANTES SUBSEQUENTES PARA NOVA SESSÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 404/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 167/2024, cujo objeto é o Registro de Preços visando a eventual aquisição de materiais de construção para execução de obras e reformas/manutenção de diversos prédios próprios municipais, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, torna público aos interessados que a Ata de Registro de Preços nº 005/2024 a ser firmada junto a empresa PREMOLDADOS MATOSINHOS LTDA foi cancelada, uma vez que tal licitante não procedeu com a assinatura da mesma, conforme pareceres presentes nos autos. Diante do exposto, uma nova Sessão eletrônica está marcada para ocorrer no dia **04/07/2025, sexta-feira, às 09h:00min**, para análise de habilitação de licitantes subsequentes do **Lote 3**, onde todos as empresas restantes estão convocadas a participarem. Os proponentes remanescentes do **Lote 3** serão convocados, respeitando a ordem de classificação, para análise de habilitação e celebração de Ata de RP, nos termos do Art. 90, § 2º, da Lei 14.133/21. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

Sete Lagoas, 02 de julho de 2025.

**JÚNIA MARA DA COSTA CARDOSO**

Agente de Contratação

#### DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2025.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7564/2025, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 36/2025, cujo objeto é a contratação da empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 2 de julho de 2025

Número 2968

00.028.986/0001-08, para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, em elevador instalado no imóvel situado à rua Doutor Pena, nº 51, atualmente locado para o funcionamento de uma unidade escolar, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações constantes na Solicitação de Compras nº 128523/2025, no Documento de Formalização de Demanda (DFD), e, no Estudo Técnico Preliminar, torna público aos interessados que **ADJUDICA, HOMOLOGA e AUTORIZA** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0001-08. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas/MG, 24 de junho de 2025.

**DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU**  
Consultor de Licitações e Compras

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024.

### CONVOCAÇÃO DE LICITANTES SUBSEQUENTES PARA NOVA SESSÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 270/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 104/2024, cujo objeto é o registro de preços visando a eventual aquisição de instrumental diverso e afins para odontologia, destinados a suprir as demandas do Serviço Odontológico da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que a Ata de Registro de Preços nº 005/2024 a ser firmada junto a empresa **PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** foi cancelada, uma vez que tal licitante não procedeu com a assinatura da mesma, conforme pareceres presentes nos autos. Diante do exposto, uma nova Sessão eletrônica está marcada para ocorrer no dia **04/07/2025, sexta-feira, às 09h:00min**, para análise de habilitação de licitantes subsequentes dos **Lotes 33, 49, 68, 70, 97, 106 e 123**, onde todas as empresas restantes estão convocadas a participarem. Os proponentes remanescentes destes lotes serão convocados, respeitando a ordem de classificação, para análise de habilitação e celebração de Ata de RP, nos termos do Art. 90, § 2º, da Lei 14.133/21. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

Sete Lagoas, 02 de julho de 2025.

**MÁRCIA MARIA BARBOSA**  
Agente de Contratação

## INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP- DFD Nº 61/2025.

O Município de Sete Lagoas, através do Núcleo de Licitações e Compras, vem a público convidar órgãos e entidades interessadas a participar de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP) - **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES PARA ATENDER OS LABORATORIOS DA SMS**, conforme discriminado a seguir:

Item	Quant.	Unidade	Descritivo	Valor Médio Unitário R\$	Valor Total R\$
1	500	FRASCO COM 300ML	AÇÚCAR DE MILHO, (PRONTO USO) GLICOSE AROMATIZADA PARA TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A GLICOSE-75 GRAMAS, FRASCO COM 300 ML - SABOR LARANJA, LIMÃO COMPOSIÇÃO GLICOSE/AROMA IDÊNTICO AO NATURAL (LIMÃO OU LARANJA) ACIDULANTE / ACIDO CÍTRICO/CONSERVANTE/BENZOATO DE SÓDIO. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO ANVISA E LOTE/ VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 6,36	R\$ 3.180,00
2	360	LITRO	ALCOOL ETILICO 95% PA, PARA ANALISE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 43,40	R\$ 15.624,00



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 2 de julho de 2025

Número 2968

3	6	UNIDADE	BECKER DE VIDRO 50 ML	R\$ 11,73	R\$ 70,38
4	5	UNIDADE	BECKER DE VIDRO 250 ML	R\$ 15,75	R\$ 78,75
5	5	UNIDADE	BECKER DE VIDRO 500 ML	R\$ 19,30	R\$ 96,50
6	5	UNIDADE	BECKER DE VIDRO 1000 ML	R\$ 47,14	R\$ 235,70
7	60	FRASCO	CARVÃO ATIVADO PÓ - FRASCO COM 500 G, PARA USO ORAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. PARA USO NO (HM)	R\$ 63,27	R\$ 3.796,20
8	12	UNIDADE	COLETOR DE URINA 24 HORAS CAPACIDADE 2 LITROS, COM 12 CM DE LARG. X 22 CM DE ALT. X 9 CM DE FUNDO E COM BOCA LARGA DE APROXIMADAMENTE 07, CM E TAMPA DE ROSCA HERMÉTICA	R\$ 5,88	R\$ 70,56
9	91200	UNIDADE	COLETOR ESTÉRIL PARA UROCULTURA (URINA) FRASCO DESCARTÁVEL, DE BOCA LARGA (50 MM), GRADUADO ATÉ 40 ML ALTURA MÍNIMA DE 40 MM, COM TAMPA ROSQUEAVEL, SEM PÁ, COM CAPACIDADE DE 35 A 50 ML, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE ESTERILIZADO. REGISTRO NA ANVISA	R\$ 0,40	R\$ 36.480,00
10	64800	UNIDADE	COLETOR UNIVERSAL DE FEZES - FRASCO DE POLIETILENO, COM PÁ, DE BOCA LARGA, MÍNIMO DE 5 CM DE DIÂMETRO DE BOCA, COM TAMPA ROSQUEAVEL, CAPACIDADE 50 ML, NÃO ESTÉRIL.	R\$ 0,51	R\$ 33.048,00
11	15	FRASCO	CRISTAL VIOLETA FRASCO C/ 25 G, REAGENTE SOLIDO PARA PREPARO DE SOLUÇÕES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	R\$ 24,66	R\$ 369,90
12	40	LITRO	EOSINA AZUL DE METILENO SEGUNDO GIEMSA SOLUÇÃO PRONTA PARA USO – FRASCO DE 1000 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	R\$ 64,67	R\$ 2.586,80
13	15	FRASCO	EOSINA AZUL DE METILENO SEGUNDO GIEMSA 25 GR EM PÓ. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	R\$ 85,32	R\$ 1.279,80
14	15	FRASCO	EOSINA AZUL DE METILENO SEGUNDO MAYGRUNWALD 25 GRAMAS EM PÓ. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 86,53	R\$ 1.297,95
15	40	LITRO	EOSINA AZUL DE METILENO SEGUNDO MAYGRUNWALD SOLUÇÃO PRONTA PARA USO – FRASCO DE 1000 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 43,34	R\$ 1.733,60
16	6	UNIDADE	ERLENMEYER DE VIDRO 1000 ML	R\$ 60,40	R\$ 362,40
17	3	UNIDADE	ERLENMEYER DE VIDRO 500 ML	R\$ 51,98	R\$ 155,94
18	10	UNIDADE	ESTANTE TIPO GRADE FABRICADA EM POLIPROPILENO PARA 60 TUBOS DE 17MM, FABRICADO EM POLIPROPILENO, NA COR AZUL, COM IDENTIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS, UND	R\$ 15,71	R\$ 157,10
19	14	PACOTE COM 100	FRASCOS PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA 3 VIAS - EM PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL PACOTE COM 100.	R\$ 51,24	R\$ 717,36



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 2 de julho de 2025

Número 2968

20	450	LITRO	FORMOL A 10% PARA USO HOSPITALAR E USO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES, UTILIZADO PARA CONSERVAÇÃO DE MATERIAL HISTOLÓGICO, PH 3,00 A 5,00, CATEGORIA: SANEANTE, APRESENTAÇÃO: LIQUIDO, INCOLOR, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, FISPQ FICHA DE INFORMAÇÃO DO PRODUTO QUÍMICO, REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 58,59	R\$ 26.365,50
21	2	FRASCO	IODETO POTÁSSIO PÓ, FRASCO 500G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 700,67	R\$ 1.401,34
22	2	FRASCO	IODO METALÓIDE, REAGENTE, 500 GRAMAS FRASCO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO.	R\$ 494,67	R\$ 989,34
23	2	FRASCO	IODO PA, 500 GRAMAS FRASCO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO.	R\$ 1.011,33	R\$ 2.022,66
24	4	KIT	KIT PANÓTICO COLORAÇÃO RÁPIDA PARA LÂMINAS DE MICROSCOPIA, COM 3 FRASCOS DE 500ML DE CORANTES. (CCZ)	R\$ 43,11	R\$ 172,44
25	960	CAIXA COM 50 UNIDADES	LÂMINA PARA MICROSCOPIA OPTICA BORDA FOSCA DE VIDRO COM BORDA LAPIDADAS, LISA INCOLOR, TAM. 26X76 MM, ESPESSURA 1,2A 1,4 MM DEVERÃO SER LAVADAS E PRONTAS PARA USO. CAIXA C/ 50 UNIDADES EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 6,76	R\$ 6.489,60
26	210	CAIXA COM 50 UNIDADES	LÂMINA P/ MICROSCOPIA OPTICA BORDA FOSCA DE VIDRO COM BORDA <b>NÃO LAPIDADAS</b> , LISA INCOLOR, TAM. 26X76 MM, ESPESSURA 1,2A 1,4 MM DEVERÃO SER LAVADAS E PRONTAS PARA USO. CAIXA C/ 50 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	R\$ 8,92	R\$ 1.873,20
27	1600	CAIXA COM 50 UNIDADES	LÂMINA P/ MICROSCOPIA OPTICA BORDA LISA DE VIDRO COM BORDA LAPIDADAS, LISA INCOLOR, TAM. 26X76 MM, ESPESSURA 1,2A 1,4 MM DEVERÃO SER LAVADAS E PRONTAS PARA USO. CAIXA C/ 50 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	R\$ 7,05	R\$ 11.280,00
28	170	CAIXA COM 100 UND	LAMÍNULAS DE VIDRO PARA MICROSCOPIA 24 X 24 MM CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 4,00	R\$ 680,00
29	7	UNIDADE	LÂMPADA PARA MICROSCOPIO NIKON ECLYSE E-200, LÂMPADA DE HALOGÊNIO, 6 VOLTS 30W, POSSUIR CERTIFICADO OU SELO DE QUALIDADE	R\$ 185,59	R\$ 1.299,13
30	7	UNIDADE	LÂMPADA PARA MICROSCOPIO, LÂMPADA DE HALOGÊNIO, 12 VOLTS 30 W, POSSUIR CERTIFICADO OU SELO DE QUALIDADE.	R\$ 148,67	R\$ 1.040,69
31	5	FRASCO	LÍQUIDO DE TURK, SOLUÇÃO CORANTE UTILIZADA PARA O EVIDENCIAMENTO DE LEUCÓCITOS NA CONTAGEM DE GLÓBULOS BRANCOS. FRASCO DE 500 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO.	R\$ 23,88	R\$ 119,40



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 2 de julho de 2025

Número 2968

32	65	LITRO	METANOL PA (ÁLCOOL METÁLICO), LITRO.	R\$ 33,33	R\$ 2.166,45
33	4	PACOTE	MICROPLACA POÇO FUNDO COM 96 POÇOS FUNDO REDONDO COM CAPACIDADE DE 1 ML, PACOTE COM 24 UNIDADES. POSSUI ÍNDICE ALFANUMÉRICO INTUITIVO DA AMOSTRA; DESIGN DE ARO ELEVADO QUE MINIMIZA A CONTAMINAÇÃO CRUZADA; COMPATIBILIDADE UNIVERSAL COM AS MAIS POPULARES PLATAFORMAS AUTOMATIZADAS DE MANUSEIO DE LÍQUIDOS; AUTOCLAVÁVEL; FORMATOS DE FUNDO REDONDO; CERTIFICADO COMO LIVRE DE CONTAMINANTES COMO DNA, RNASES, DNASES E INIBIDORES DE ENDOTOXINAS (CCZ)	R\$ 488,33	R\$ 1.953,32
34	85	FRASCO	ÓLEO DE IMERSÃO P/ MICROSCOPIA, FRASCO 100 ML.	R\$ 18,30	R\$ 1.555,50
35	2	PACOTE	PAPEL FILTRO QUALITATIVO QUADRADO (40CM X 40CM) 80G, PACOTE COM 100 FOLHAS	R\$ 85,56	R\$ 171,12
36	800	KIT COM 25 TESTES	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES, TESTE SEM RESTRIÇÕES ALIMENTARES, TESTE RÁPIDO DE IMUNOCROMATOGRÁFIA, CARACTERÍSTICA: TESTE COM MEMBRANA COM DOIS ANTICORPOS IMOBILIZADOS: UM ANTICORPO DE CAPTURA ANTI-HEMOGLOBINA HUMANA E UM ANTICORPO DE CONTROLE. TESTE CAPACIDADE DE DETECÇÃO DE 0,05 MG DE HEMOGLOBINA POR MILÍMETRO DE SOLUÇÃO OU 5UG DE HEMOGLOBINA POR GRAMA DE FEZES, MÉTODO SONETINHO. KIT COM 25 TESTES, KIT DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	R\$ 92,00	R\$ 73.600,00
37	3	UNIDADE	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO – PIPETAS DE VOLUME 5UL, MONOCANAL MANUAL, PARCIALMENTE AUTOCLAVÁVEL, PISTÃO METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, EJETOR DE PONTEIRAS SEPARADO, ACOMPANHA CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INDIVIDUAL: ISO 8655, UTILIZA PONTEIRAS UNIVERSAIS, ACOMPANHA FERRAMENTA PARA CALIBRAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	R\$ 89,06	R\$ 267,18
38	5	UNIDADE	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO – PIPETAS DE VOLUME 10UL MONOCANAL MANUAL, PARCIALMENTE AUTOCLAVÁVEL, PISTÃO METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, EJETOR DE PONTEIRAS SEPARADO, ACOMPANHA CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INDIVIDUAL: ISO 8655, UTILIZA PONTEIRAS UNIVERSAIS, ACOMPANHA FERRAMENTA PARA CALIBRAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 90,24	R\$ 451,20
39	2	UNIDADE	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO – PIPETAS DE VOLUME 25UL, MONOCANAL MANUAL, PARCIALMENTE AUTOCLAVÁVEL, PISTÃO METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, EJETOR DE PONTEIRAS SEPARADO, ACOMPANHA CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INDIVIDUAL: ISO 8655, UTILIZA PONTEIRAS UNIVERSAIS, ACOMPANHA FERRAMENTA PARA CALIBRAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	R\$ 121,40	R\$ 242,80



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 2 de julho de 2025

Número 2968

40	6	UNIDADE	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO – PIPETAS DE VOLUME 50UL MONOCANAL MANUAL, PARCIALMENTE AUTOCLAVÁVEL, PISTÃO METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, EJETOR DE PONTEIRAS SEPARADO, ACOMPANHA CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INDIVIDUAL: ISO 8655, UTILIZA PONTEIRAS UNIVERSAIS, ACOMPANHA FERRAMENTA PARA CALIBRAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	R\$ 138,82	R\$ 832,92
41	6	UNIDADE	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO – PIPETAS DE VOLUME 100UL, MONOCANAL MANUAL, PARCIALMENTE AUTOCLAVÁVEL, PISTÃO METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, EJETOR DE PONTEIRAS SEPARADO, ACOMPANHA CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INDIVIDUAL: ISO 8655, UTILIZA PONTEIRAS UNIVERSAIS, ACOMPANHA FERRAMENTA PARA CALIBRAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	R\$ 121,66	R\$ 729,96
42	2	UNIDADE	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME VARIÁVEL DE 20 A 200UL. MULTICANAL COM 8 VIAS, AUTOCLAVÁVEL, PISTÃO METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, EJETOR DE PONTEIRAS SEPARADO, ACOMPANHA CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INDIVIDUAL: ISO 8655, UTILIZA PONTEIRAS UNIVERSAIS, ACOMPANHA FERRAMENTA PARA CALIBRAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	R\$ 137,43	R\$ 274,86
43	2	UNIDADE	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO – PIPETAS DE VOLUME 200UL, MONOCANAL MANUAL, PARCIALMENTE AUTOCLAVÁVEL, PISTÃO METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, EJETOR DE PONTEIRAS SEPARADO, ACOMPANHA CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INDIVIDUAL: ISO 8655, UTILIZA PONTEIRAS UNIVERSAIS, ACOMPANHA FERRAMENTA PARA CALIBRAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	R\$ 106,65	R\$ 213,30
44	4	UNIDADE	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO – PIPETAS DE VOLUME 250UL, MONOCANAL MANUAL, PARCIALMENTE AUTOCLAVÁVEL, PISTÃO METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, EJETOR DE PONTEIRAS SEPARADO, ACOMPANHA CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INDIVIDUAL: ISO 8655, UTILIZA PONTEIRAS UNIVERSAIS, ACOMPANHA FERRAMENTA PARA CALIBRAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	R\$ 85,50	R\$ 342,00
45	5	UNIDADE	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO – PIPETAS DE VOLUME 500UL, MONOCANAL MANUAL, PARCIALMENTE AUTOCLAVÁVEL, PISTÃO METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, EJETOR DE PONTEIRAS SEPARADO, ACOMPANHA CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INDIVIDUAL: ISO 8655, UTILIZA PONTEIRAS UNIVERSAIS, ACOMPANHA FERRAMENTA PARA CALIBRAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	R\$ 120,66	R\$ 603,30



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 2 de julho de 2025

Número 2968

46	5	UNIDADE	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO – PIPETAS DE VOLUME 1000UL, MONOCANAL MANUAL, PARCIALMENTE AUTOCLAVÁVEL, PISTÃO METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, EJETOR DE PONTEIRAS SEPARADO, ACOMPANHA CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INDIVIDUAL: ISO 8655, UTILIZA PONTEIRAS UNIVERSAIS, ACOMPANHA FERRAMENTA PARA CALIBRAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	R\$ 116,79	R\$ 583,95
47	7	UNIDADE	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME VARIÁVEL DE 10 A 100UL. MONOCANAL MANUAL, PARCIALMENTE AUTOCLAVÁVEL, PISTÃO METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, EJETOR DE PONTEIRAS SEPARADO, ACOMPANHA CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INDIVIDUAL: ISO 8655, UTILIZA PONTEIRAS UNIVERSAIS, ACOMPANHA FERRAMENTA PARA CALIBRAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	R\$ 147,91	R\$ 1.035,37
48	124	PACOTE COM 25 UNIDADES	PIPETA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA VHS, PACOTE COM 25 UNIDADES. PIPETA EM POLIESTIRENO, DESCARTÁVEL, GRADUADA 0-170MM, COM FILTRO, LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DA PIPETA, QUE IMPEÇA QUE O SANGUE ULTRAPASSE A MARCA “ZERO”. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO	R\$ 70,75	R\$ 8.773,00
49	10	UNIDADE	PLACA DE KLINE ESCAVADA DE VIDRO, CONTENDO 12 ESCAVAÇÕES, PARA UTILIZAÇÃO NA REAÇÃO DE VDRL, NAS MEDIDAS 8X6 CM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	R\$ 46,51	R\$ 465,10
50	90	PACOTE COM 1000 UNIDADES	PONTEIRA PLÁSTICA DESCARTÁVEL DO TIPO GILSON PARA MICROPIPETAS DE 0-200 MICROLITROS, COR AMARELA, PACOTE COM 1000 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	R\$ 17,75	R\$ 1.597,50
51	90	PACOTE COM 1000 UNIDADES	PONTEIRA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA MICROPIPETAS DE 0-200 MICROLITROS, COR AMARELA, PACOTE COM 1000 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	R\$ 12,13	R\$ 1.091,70
52	110	PACOTE COM 1000 UNIDADES	PONTEIRA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA MICROPIPETAS DE 200-1000 MICROLITROS, COR AZUL, PACOTE COM 1000 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	R\$ 40,93	R\$ 4.502,30
53	12	PACOTE COM 100 UNIDADES	PORTA LÂMINAS CITOLOGIA 3 VIAS (CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS), EM PLÁSTICO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL; PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 51,59	R\$ 619,08
54	4	UNIDADE	PROVETA DE VIDRO 100 ML	R\$ 33,33	R\$ 133,32
55	4	UNIDADE	PROVETA DE VIDRO 500 ML	R\$ 68,49	R\$ 273,96



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 2 de julho de 2025

Número 2968

56	360	CAIXA	SERINGA COM HEPARINA LÍTICA COM CAPACIDADE PARA 2,0 A 3,0 ML, COM CANHÃO E ÊMBOLO REMOVÍVEIS PARA COLETA DE GASOMETRIA CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 239,07	R\$ 86.065,20
57	8	FRASCO	SOLUÇÃO DE AZUL DE CRESIL BRILHANTE. SOLUÇÃO CORANTE UTILIZADA PARA O EVIDENCIAMENTO DE RETICULÓCITOS (ERITRÓCITOS JOVENS), CUJA ESTRUTURA GRANULOFILOMENTOSA BASÓFILA SÓ É REVELADA PELA COLORAÇÃO SUPRAVITAL. PRONTO PARA USO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 33,48	R\$ 267,84
58	24	KIT	SORO ANTI-A, PARA TIPAGEM SANGUÍNEA, TIPO ANTI-A, DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS POLICLONAL OU MONOCLONAL, COR AZUL VOLUME DE 10 ML, PRODUTO ESTÉRIL. BULA EM PORTUGUÊS ROTULO E INSTRUÇÕES DE USO E EMBALAGEM SEGUNDO A PORTARIA NÚMERO 08 SVS/MS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA, LAUDO CONTENDO O RESULTADO DOS TESTES DE VALIDADE DO LOTE	R\$ 28,00	R\$ 672,00
59	24	KIT	SORO ANTI-B, PARA TIPAGEM SANGUÍNEA, TIPO ANTI-B, DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS POLICLONAL OU MONOCLONAL, COR AMARELA VOLUME DE 10 ML, PRODUTO ESTÉRIL. BULA EM PORTUGUÊS ROTULA E INSTRUÇÕES DE USO E EMBALAGEM SEGUNDO A PORTARIA NUMERA 08 SVS/MS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA, LAUDO CONTENDO O RESULTADO DOS TESTES DE VALIDADE DO LOTE.	R\$ 25,92	R\$ 622,08
60	24	KIT	SORO ANTI-D, PARA TIPAGEM SANGUÍNEA, TIPO ANTI-D, DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS POLICLONAL OU MONOCLONAL DESDE QUE SEJA UMA MISTURA DE PELO MENOS DOIS MONOCLONAIS E CONTER UMA MISTURA DE ANTI-DDAS CLASSES IGG E IGM, COR INCOLOR VOLUME DE 10 ML, PRODUTO ESTÉRIL. BULA EM PORTUGUÊS, ROTULO E INSTRUÇÕES DE USO E EMBALAGEM SEGUNDO A PORTARIA NÚMERO 08 SVS/MS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA, LAUDO CONTENDO O RESULTADO DOS TESTES DE VALIDADE DO LOTE.	R\$ 40,37	R\$ 968,88
61	12	KIT	SORO COOMBS, ANTISSOROS PARATIPAGEM SANGUÍNEA; TIPO DE SORO COOMBS, DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA POLIESPECIFICO CONTENDO ANTIIGG E ANTI-C3D NO MÍNIMO, COR VERDE, VOLUME DE 10 ML, PRODUTO ESTÉRIL. NÃO APRESENTAR HEMÓLISE OU REATIVIDADE QUANDO TESTADO COM HEMÁCIAS DE DIFERENTES GRUPOS SANGUÍNEOS E COM RESULTADOS NEGATIVOS NO TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA, BULA EM PORTUGUÊS, ROTULO E INSTRUÇÃO DE USO E EMBALAGEM SEGUNDO A PORTARIA NÚMERO 8 SVS/MS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA, LAUDO CONTENDO O RESULTADO DOS TESTES DE VALIDAÇÃO DO LOTE.	R\$ 55,33	R\$ 663,96



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 2 de julho de 2025

Número 2968

62	460	CAIXA COM 500 UNIDADES	STOPER MINI BANDAGEM ABSORVENTE, ADESIVO HIPOALÉRGICO. (FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA PAPEL SILICONADO POLIÉSTER) OBS. A COLA ADESIVA DEVERÁ SER SOLIDA, NÃO PODERÁ MELAR NEM SOLTAR MATERIAL AUTO COLANTE NAS BORDAS. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ ENVIAR AMOSTRA PARA TESTES. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM EM CAIXA COM 500 UNIDADES	R\$ 17,82	R\$ 8.197,20
63	4	UNIDADE	SUORTE PLÁSTICO COM 10 FUROS PARA ENCAIXE DE PIPETAS DESCARTÁVEIS DE VHS. UNITÁRIO. COMPATÍVEL COM AS PIPETAS DESCARTÁVEIS ADQUIRIDAS PELA SECRETARIA. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO	R\$ 217,77	R\$ 871,08
64	150	KIT COM 50 TESTES	TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE GRAVIDEZ NO SORO DE TECÇÃO DO HORMÔNIO BHCG NO SORO, REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA HCG EM AMOSTRA DE SORO E URINA POR IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTANDO SENSIBILIDADE DE 25,0 MUL/ML OU SUPERIOR (MÉTODO RÁPIDO SABONETINHO), DEVERÁ APRESENTAR CONTROLE POSITIVO, KIT COM 50 TESTES O KIT DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 43,22	R\$ 6.483,00
65	48	UNIDADE	TIMER DESPERTADOR DIGITAL - EM POLIURETANO, FAIXA DE MEDIÇÃO: 00MIN 00S A 99MIN 59S RESOLUÇÃO: 1S-TIPO DE CONTAGEM: REGRESSIVA / PROGRESSIVA-ALARME: SONORO TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 10 A 40°C UMIDADE DE OPERAÇÃO: 5 A 80%UR (S/ CONDENSAÇÃO) ALIMENTAÇÃO: 1.5VDC (1 PILHA AAA) DIMENSÕES (LXAXP): 82 X 71 X 25 MM PESO: 10G-FUNÇÕES ADICIONAIS:- AMPLO VISOR LCDPOTENTE ALARME SONORO- FÁCIL PROGRAMAÇÃO, - POSSUI APOIO PARA USO SOBRE BANCADA E ÍMÃ PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES MAGNÉTICAS.	R\$ 132,33	R\$ 6.351,84
66	170	KIT COM 100 UNIDADES	TIRA REAGENTE PARA ANÁLISE DE URINA, PARA DIAGNOSTICO IN VITRO PRONTAS PARA USO, COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) ÁREAS REATIVAS PARA DETERMINAÇÃO DE PH, PROTEÍNAS, GLICOSE, CETONAS, ÁCIDO ACETO CÉTICO) HEMOGLOBINA/SANGUE, BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, NITRITO, DENSIDADE ESPECIFICA E LEUCÓCITOS, PODENDO SER UTILIZADAS COM LEITURA MANUAL OU AUTOMATIZADA. KIT COM 100 TESTES. O KIT DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. SOMENTE SERÃO ACEITAS FITAS REAGENTES DE EMPRESA QUE TENHAM FABRICAÇÃO PRÓPRIA, PODENDO O RESPONSÁVEL TÉCNICO SOLICITAR AMOSTRAS PARA ANALISE COM EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO EM CASOS DE FITAS DESCONHECIDAS. SOMENTE SERÃO ACEITAS FITAS QUE APRESENTAREM PACOTES COM 100 TESTES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 49,67	R\$ 8.443,90
67	12	FRASCO	TUBO CAPILAR PARA MICROHEMATÓCRITO, EM VIDRO, SEM HEPARINA, MEDINDO 75X1X1, 5 MM, FRASCO COM 500 TUBOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 27,30	R\$ 327,60



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 2 de julho de 2025

Número 2968

68	190	PACOTE COM 100	TUBO CÔNICO DE POLIPROPILENO COM FUNDO EM V TRANSPARENTE GRADUADO ATÉ 12 ML PARTE EXTERNA PACOTE COM 100. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	R\$ 52,79	R\$ 10.030,10
69	36	PACOTE COM 1000	TUBO DE KAN DE POLIETILENO COM TAMPAS HERMÉTICAS, COM CAPACIDADE PARA 4,5 ML PARA FRACIONAR AMOSTRAS PACOTE COM 1000 TUBOS	R\$ 154,52	R\$ 5.562,60
70	20	PACOTE COM 1000	TUBO EPENDORT COM CAPACIDADE PARA 1,5 ML, PACOTE COM 1000 UNIDADES, PARA FRACIONAR AMOSTRA.	R\$ 44,11	R\$ 882,20
71	24	PACOTE COM 1000	TUBO ESTERIL DE POLIPROPILENO, TUBO COM MEDIDA IGUAL OU SUPERIOR 12X75 MM COM CAPACIDADE DE 5 ML, TRANSPARENTE, COM TAMPAS RAIADAS TIPO FLECHA, COM ENCAIXE DE PRESSÃO, PARA TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS, FUNDO REDONDO, PACOTE COM 1000 UN. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	R\$ 86,16	R\$ 2.067,84
72	260	KIT	VDRL, REAGENTE PRONTO PARA USO, PARA DETECÇÃO DE REAGINAS DA SÍFILIS, MÉTODO DE FLOCULAÇÃO, CONTENDO ANTÍGENO CARDIOLIPINA, COM ESTABILIDADE ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT, KIT COM 250 TESTES (COM 20 µL DE REAGENTE DE COR PARA 50µL DE AMOSTRA) CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO- O KIT DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO O KIT APRESENTE MICRO E MACRO TÉCNICA, A REFERÊNCIA PARA COMPRA DEVERÁ SER PELO Nº DE TESTES DA MACROTECNICA.	R\$ 56,83	R\$ 14.775,80
<b>VALOR MÉDIO GLOBAL R\$</b>				<b>R\$ 410.806,55</b>	

VALOR TOTAL R\$ 410.806,55 (quatrocentos e dez mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Os órgãos e entidades interessados em integrar a futura ata, como participantes, deverão, com fundamento no art. 3º do Decreto Municipal nº 7.161/2024, formalizar através do e-mail [intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br](mailto:intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br) a sua intenção de participar do Registro de Preços, acompanhada das seguintes informações:

- indicação do item de acordo com a tabela acima e sua respectiva justificativa;
- estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- endereço do local de entrega; e
- indicação, especificação e quantidade de outros itens além daqueles constantes na tabela acima, desde que sejam similares, nesse caso deverá ser apresentado o Estudo Técnico Preliminar – ETP.
- indicação do departamento requisitante que fará a solicitação.**

O prazo limite para envio da manifestação por e-mail será de 8 (oito) dias úteis, contado da publicação desta IRP no Diário Oficial do Município - DOM.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail ([intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br](mailto:intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br)) ou pelo telefone (31) 3779-3700 – Ramal 37716.

Mediante solicitação, o Núcleo de Licitações e Compras do Município de Sete Lagoas poderá enviar ao interessado a minuta do Termo de Referência que embasará a licitação.

**DALVAN FREITAS DIAS ABREU**  
Consultor do Núcleo de Licitações e Compras



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 2 de julho de 2025

Número 2968

### INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP- DFD N° 52/2025.

O Município de Sete Lagoas, através do Núcleo de Licitações e Compras, vem a público convidar órgãos e entidades interessadas a participar de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP) - **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EXTENSOR DE EQUIPO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS**, conforme discriminado a seguir:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Médio Unitário R\$	Valor Total R\$
1	8500	UNIDADE	EXTENSOR DE PVC FLEXÍVEL DE 12 FR - COM COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 20 CM. INDICADO PARA TRANSFERÊNCIA E PREENCHIMENTO DE SERINGAS E POSTERIOR INFUSÃO DE MEIOS DE CONTRASTE RADIOLÓGICO, SORO E/OU MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DE BOMBAS INJETORAS OU MANUALMENTE, USADO EM CENTROS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM. AS VÁLVULAS ANTIRREFLUXO SUPORTAMPRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE ATÉ 300 PSI E PRESSÃO DE ABERTURA A PARTIR DE 3 PSI. 01 UNIDADE PARA ANÁLISE CLÍNICA	R\$ 17,17	R\$ 145.945,00
2	1000	UNIDADE	EXTENSOR DE PVC FLEXÍVEL DE 12 FR - COM COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 200 CM. INDICADO PARA TRANSFERÊNCIA E PREENCHIMENTO DE SERINGAS E POSTERIOR INFUSÃO DE MEIOS DE CONTRASTE RADIOLÓGICO, SORO E/OU MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DE BOMBAS INJETORAS OU MANUALMENTE, USADO EM CENTROS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM. AS VÁLVULAS ANTIRREFLUXO SUPORTAMPRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE ATÉ 300 PSI E PRESSÃO DE ABERTURA A PARTIR DE 3 PSI. 01 UNIDADE PARA ANÁLISE CLÍNICA	R\$ 87,97	R\$ 87.970,00
<b>VALOR MÉDIO GLOBAL R\$</b>				<b>R\$ 233.915,00</b>	

VALOR TOTAL R\$ 233.915,00 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e quinze reais).

Os órgãos e entidades interessados em integrar a futura ata, como participantes, deverão, com fundamento no art. 3º do Decreto Municipal nº 7.161/2024, formalizar através do e-mail [intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br](mailto:intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br) a sua intenção de participar do Registro de Preços, acompanhada das seguintes informações:

- indicação do item de acordo com a tabela acima e sua respectiva justificativa;
- estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- endereço do local de entrega; e
- indicação, especificação e quantidade de outros itens além daqueles constantes na tabela acima, desde que sejam similares, nesse caso deverá ser apresentado o Estudo Técnico Preliminar – ETP.
- indicação do departamento requisitante que fará a solicitação.**

O prazo limite para envio da manifestação por e-mail será de 8 (oito) dias úteis, contado da publicação desta IRP no Diário Oficial do Município - DOM.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail ([intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br](mailto:intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br)) ou pelo telefone (31) 3779-3700 – Ramal 37716.

Mediante solicitação, o Núcleo de Licitações e Compras do Município de Sete Lagoas poderá enviar ao interessado a minuta do Termo de Referência que embasará a licitação.

**DALVAN FREITAS DIAS ABREU**  
Consultor do Núcleo de Licitações e Compras



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 2 de julho de 2025

Número 2968

### INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP- DFD N° 63/2025.

O Município de Sete Lagoas, através do Núcleo de Licitações e Compras, vem a público convidar órgãos e entidades interessadas a participar de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP) - **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS**, conforme discriminado a seguir:

Item	Quant.	Unidade	Descritivo	Valor Médio Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1000	Unidade	DETERGENTE MULTIUSO ENZIMÁTICO – NÃO ESPUMANTE, DE FÁCIL ENXAGUE, CONTENDO NO MÍNIMO 7 ENZIMAS, COM pH PURO NEUTRO (6.5-7.5), BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO ASSOCIADO A UMA COMBINAÇÃO DE ÁCOOL ISOPROPÍLICO, GLICERINA, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE TENSOATIVOS DE 5% DECLARADA NA COMPOSIÇÃO E DILUIÇÃO ÚNICA DE 1 ML POR LITRO (0,1%). NÃO TER NONIL FENOL ETOXILADO E OU POLIALQUIFENÓIS NA COMPOSIÇÃO. DEVE TER USO RECOMENDADO NA ROTULAGEM A PARTIR DE 20°C PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS MÉDICOS E USO EM LAVADORAS TERMODESINFETADORAS ULTRASSÔNICAS. DEVE APRESENTAR OS LAUDOS DE NÃO IRRITABILIDADE DÉRMICA, OCULAR NA FORMA DE USO DO PRODUTO, LAUDO DE TOXIDADE ORAL, LAUDO DE BIODEGRADABILIDADE, LAUDO DE RINSABILIDADE, LAUDO DE pH PURO E DILUIDO E LAUDO DE ATIVIDADE ENZIMÁTICA PROTEASE, AMILASE E COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE LIPOLÍTICA, LAUDOS DE NÃO CORROSIVIDADE PARA AÇO INOX, ALUMÍNIO E ACRÍLICO. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM GALÃO DE 1 LITRO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO RDC 703/22, CONTENDO O NOME DO PRODUTO, LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. APRESENTAÇÃO GALÃO DE 1 LITRO CONFORME PADRONIZADO NA SMS/SL; GALÃO COM LACRE DE VEDAÇÃO; 01 GALÃO PARA ANÁLISE TÉCNICA (1 LITRO).	R\$ 130,03	R\$ 130.030,00
2	4000	Unidade	INDICADOR BIOLÓGICO COM LEITURA 3 HORAS - PARA VAPOR; TEMPO RESPOSTA EM NO MÁXIMO 03 HORAS; MÉTODO FLUORESCÊNCIA; TIRAS DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 ESPOROS SECOS E CALIBRADOS; ACONDICIONADO EM UMA AMPOLA PLÁSTICA; CONTENDO UMA AMPOLA DE VIDRO, COM MEIO DE CRESCIMENTO; PARA INCUBADORA COM LEITURA 3 HORAS; COMPATÍVEL COM A INCUBADORA; EM CADA AMPOLA CONTÉM O RÓTULO EXTERNO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; COM CAMPO DE IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA; INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS; PRAZO DE VALIDADE 02 ANOS; EMBALAGEM INDIVIDUAL COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE; LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, 10 AMPOLAS PARA ANÁLISE TÉCNICA JUNTAMENTE COM 01 INCUBADORA DE LEITURA 3 HORAS. UNIDADES INCUBADORAS – EM COMODATO – PARA LEITURA DE INDICADOR BIOLÓGICO DE 3 HORAS. EQUIPAMENTO MICROPROCESSADORA PARA INCUBAÇÃO; COMPACTA; LEVE; DE MESA; LEITURA INDIVIDUAL DO CRESCIMENTO BACTERIANO EM AMPOLAS DE INDICADORES BIOLÓGICOS; DE CICLO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR; RESPOSTA RÁPIDA DE	R\$ 18,78	R\$ 75.120,00



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 2 de julho de 2025

Número 2968

		<p>1 – 3 HORAS; ALARME SONORO, VISUAL (LUZ VERMELHA); RESULTADO POSITIVO (LUZ VERDE); MARCADOR DE TEMPO DE INCUBAÇÃO; 10 COMPARTIMENTOS PARA INCUBAÇÃO; AQUECIDA À 56°C +/- 2°C; BI-VOLT (110V); MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. MANUAL DE REFERÊNCIA TÉCNICA; A QUANTIDADE DE INCUBADORA SERÁ SOLICITADA CONFORME NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO, EM REGIME DE COMODATO. Os EQUIPAMENTOS NÃO PODERÃO SER CEDIDOS, EMPRESTADOS, LOCADOS OU POR QUALQUER OUTRA FORMA TRANSFERIDOS A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTE, SEM A AUTORIZAÇÃO DO RT DA UNIDADE DA SMS/SL.- ENQUANTO O CONTRATO LICITATÓRIO (REGISTRO DE PREÇO) ESTIVER EM VIGOR E/OU ENQUANTO TIVER EM ESTOQUE O ITEM/PRODUTO DE CONSUMO. O TRANSPORTE, A MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, A CAPACITAÇÃO, A MANUTENÇÃO E A REPOSIÇÃO IMEDIATA DO EQUIPAMENTO CASO SEJA NECESSÁRIO, SERÁ DE RESPONSABILIDADE E CUSTEIO DA EMPRESA, NÃO PODENDO AS UNIDADES DE SAÚDE DA SMS/SL FICAREM SEM ASSISTÊNCIA, SEM A FALTA DOS EQUIPAMENTOS PREJUDICANDO O ANDAMENTO E/OU SUSPENSÃO DOS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS, OU SEJA, OS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DE CONSERVAÇÃO, ALÉM DOS CONSERTOS DOS EQUIPAMENTOS SERÃO SUPORTADOS PELO FORNECEDOR QUE TEVE O ITEM GANHO NA LICITAÇÃO DO ANO EM QUESTÃO. – NÃO É PERMITIDO QUALQUER ALTERAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS, QUE IMPORTE MUDANÇAS DE ESTRUTURA, FORMATO, TIPOS, CORES, TROCA DE MARCAS, SÍMBOLOS, NÚMEROS OU NOMES DO FABRICANTE OU DO FORNECEDOR. - O FORNECEDOR DO ITEM GANHO DEVERÁ INSTRUÇÕES E CAPACITAÇÃO DO MODO DE USAR E PRÁTICOS AO PESSOAL DA SAÚDE COM VISTA A CORRETA E ADEQUADA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, O FORNECEDOR TERÁ O PRAZO DE ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS PARA RECOLHIMENTO DAS MESMAS NAS UNIDADES DE SAÚDE CONFORME DOCUMENTO DE ENTREGA DAS MESMAS.- O LICITANTE DO ITEM GANHO DEVERÁ RECOLHER O EQUIPAMENTO PARA MANUTENÇÃO E SE NECESSÁRIO FOR, DEIXAR UMA INCUBADORA DA MESMA MARCA (IGUAL DA PROPOSTA) PARA EVITAR QUE A UNIDADE DE SAÚDE FIQUE PARADA/SEM FUNCIONAR, NO CASO DE OCORREREM FALHAS MECÂNICAS NOS EQUIPAMENTOS, O LICITANTE DO ITEM GANHO QUANDO SOLICITADO E/OU INFORMADO DE QUALQUER SITUAÇÃO REFERENTE A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, O MESMO DEVERÁ EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA UM RELATÓRIO ENTREGUE IMEDIATAMENTE APÓS A MANUTENÇÃO E DEIXAR COM A RESPOSNÁVEL PELA UNIDADE DE SAUDE. FICA A CARGO DO FORNECEDOR: SER RESPONSÁVEL POR DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MANUTENÇÃO COM EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE COMODATO; DEVERÁ MANTER AS INCUBADORAS NA(AS) INTITUIÇÃO(ES) ATÉ O CONSUMO TOTAL DOS INDICADORES EXISTENTES EM ESTOQUE NO ALMOXARIFADO CENTRAL DA Saúde/SMS/SL E ATÉ A REPOSIÇÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO DO ANO SEGUINTE. SERÃO NECESSÁRIAS POR ANO 8 INCUBADORAS/ANO.</p>	
--	--	---	--



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 2 de julho de 2025

Número 2968

3	300	Pacote com 500 unidades	INDICADOR INTEGRADOR QUÍMICO– INDICADOR INTEGRADOR QUIMICO CLASSE 5; NÃO EXIGE INTERPRETAÇÃO DE COR; MECCHA DE PAPEL E DE PILULA QUIMICA SENSÍVEL A TEMPERATURA AO VAPOR; ACONICIONADO DENTRO DE UM LAMINADO DE PAPEL PELÍCULA EM UMA DE SUAS FACES; OUTRA FACE POR PAPEL PELÍCULA FOLHA DE ALUMINIO; DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A SUBSTÂNCIA MIGRA COMO LIQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECCHA DE PAPEL; A SUA VISUALIZAÇÃO É VISÍVEL PELA JANELA DE IDENTIFICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE 5 ANOS; EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; N° DO LOTE; REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE; 10 UNIDADES PARA ANÁLISE TÉCNICA	R\$ 115,47	R\$ 34.641,00
4	50	Unidade	MARCADOR DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO AMARELO – MARCADOR DE INSTRUMENTAL COM ADESIVO, TIRAS PRÉ-CORTADAS DE ESPESSURA FINA RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, PRESSÃO E DETERGENTE ENZIMÁTICO, ADESIVA COM COLA ATÓXICA, APRESENTAÇÃO DA FOLHA NO FORMATO TIPO OFÍCIO.CADA FOLHA DEVERÁ CONTER 3 TAMANHOS DIFERENTES DE TIRAS DE MARCADORES E APROXIMADAMENTE 130 TIRAS PRÉ-CORTADAS. REGISTRO NO MS E ANVISA.	R\$ 68,81	R\$ 3.440,50
5	50	Unidade	MARCADOR DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO AZUL CLARO – MARCADOR DE INSTRUMENTAL COM ADESIVO, TIRAS PRÉ-CORTADAS DE ESPESSURA FINA RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, PRESSÃO E DETERGENTE ENZIMÁTICO, ADESIVA COM COLA ATÓXICA, APRESENTAÇÃO DA FOLHA NO FORMATO TIPO OFÍCIO.CADA FOLHA DEVERÁ CONTER 3 TAMANHOS DIFERENTES DE TIRAS DE MARCADORES E APROXIMADAMENTE 130 TIRAS PRÉ-CORTADAS. REGISTRO NO MS E ANVISA	R\$ 68,81	R\$ 3.440,50
6	50	Unidade	MARCADOR DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO AZUL ESCURO – MARCADOR DE INSTRUMENTAL COM ADESIVO, TIRAS PRÉ-CORTADAS DE ESPESSURA FINA RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, PRESSÃO E DETERGENTE ENZIMÁTICO, ADESIVA COM COLA ATÓXICA, APRESENTAÇÃO DA FOLHA NO FORMATO TIPO OFÍCIO.CADA FOLHA DEVERÁ CONTER 3 TAMANHOS DIFERENTES DE TIRAS DE MARCADORES E APROXIMADAMENTE 130 TIRAS PRÉ-CORTADAS. REGISTRO NO MS E ANVISA	R\$ 68,81	R\$ 3.440,50
7	50	Unidade	MARCADOR DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO BEGE – MARCADOR DE INSTRUMENTAL COM ADESIVO, TIRAS PRÉ-CORTADAS DE ESPESSURA FINA RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, PRESSÃO E DETERGENTE ENZIMÁTICO, ADESIVA COM COLA ATÓXICA, APRESENTAÇÃO DA FOLHA NO FORMATO TIPO OFÍCIO.CADA FOLHA DEVERÁ CONTER 3 TAMANHOS DIFERENTES DE TIRAS DE MARCADORES E APROXIMADAMENTE 130 TIRAS PRÉ-CORTADAS. REGISTRO NO MS E ANVISA	R\$ 68,81	R\$ 3.440,50
8	50	Unidade	MARCADOR DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO BRANCO – MARCADOR DE INSTRUMENTAL COM ADESIVO, TIRAS PRÉ-CORTADAS DE ESPESSURA FINA RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, PRESSÃO E DETERGENTE ENZIMÁTICO, ADESIVA COM COLA ATÓXICA, APRESENTAÇÃO DA FOLHA NO FORMATO TIPO OFÍCIO.CADA FOLHA DEVERÁ CONTER 3 TAMANHOS DIFERENTES DE TIRAS DE MARCADORES E APROXIMADAMENTE 130 TIRAS PRÉ-CORTADAS. REGISTRO NO MS E ANVISA	R\$ 68,81	R\$ 3.440,50



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 2 de julho de 2025

Número 2968

9	50	Unidade	MARCADOR DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO CINZA – MARCADOR DE INSTRUMENTAL COM ADESIVO, TIRAS PRÉ-CORTADAS DE ESPESSURA FINA RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, PRESSÃO E DETERGENTE ENZIMÁTICO, ADESIVA COM COLA ATÓXICA, APRESENTAÇÃO DA FOLHA NO FORMATO TIPO OFÍCIO.CADA FOLHA DEVERÁ CONTER 3 TAMANHOS DIFERENTES DE TIRAS DE MARCADORES E APROXIMADAMENTE 130 TIRAS PRÉ-CORTADAS. REGISTRO NO MS E ANVISA	R\$ 68,81	R\$ 3.440,50
10	50	Unidade	MARCADOR DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO LARANJA – MARCADOR DE INSTRUMENTAL COM ADESIVO, TIRAS PRÉ-CORTADAS DE ESPESSURA FINA RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, PRESSÃO E DETERGENTE ENZIMÁTICO, ADESIVA COM COLA ATÓXICA, APRESENTAÇÃO DA FOLHA NO FORMATO TIPO OFÍCIO.CADA FOLHA DEVERÁ CONTER 3 TAMANHOS DIFERENTES DE TIRAS DE MARCADORES E APROXIMADAMENTE 130 TIRAS PRÉ-CORTADAS. REGISTRO NO MS E ANVISA	R\$ 68,81	R\$ 3.440,50
11	50	Unidade	MARCADOR DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO LILAS – MARCADOR DE INSTRUMENTAL COM ADESIVO, TIRAS PRÉ-CORTADAS DE ESPESSURA FINA RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, PRESSÃO E DETERGENTE ENZIMÁTICO, ADESIVA COM COLA ATÓXICA, APRESENTAÇÃO DA FOLHA NO FORMATO TIPO OFÍCIO.CADA FOLHA DEVERÁ CONTER 3 TAMANHOS DIFERENTES DE TIRAS DE MARCADORES E APROXIMADAMENTE 130 TIRAS PRÉ-CORTADAS. REGISTRO NO MS E ANVISA	R\$ 68,81	R\$ 3.440,50
12	50	Unidade	MARCADOR DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO MARROM – MARCADOR DE INSTRUMENTAL COM ADESIVO, TIRAS PRÉ-CORTADAS DE ESPESSURA FINA RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, PRESSÃO E DETERGENTE ENZIMÁTICO, ADESIVA COM COLA ATÓXICA, APRESENTAÇÃO DA FOLHA NO FORMATO TIPO OFÍCIO.CADA FOLHA DEVERÁ CONTER 3 TAMANHOS DIFERENTES DE TIRAS DE MARCADORES E APROXIMADAMENTE 130 TIRAS PRÉ-CORTADAS. REGISTRO NO MS E ANVISA.	R\$ 68,81	R\$ 3.440,50
13	50	Unidade	MARCADOR DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PRETO – MARCADOR DE INSTRUMENTAL COM ADESIVO, TIRAS PRÉ-CORTADAS DE ESPESSURA FINA RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, PRESSÃO E DETERGENTE ENZIMÁTICO, ADESIVA COM COLA ATÓXICA, APRESENTAÇÃO DA FOLHA NO FORMATO TIPO OFÍCIO.CADA FOLHA DEVERÁ CONTER 3 TAMANHOS DIFERENTES DE TIRAS DE MARCADORES E APROXIMADAMENTE 130 TIRAS PRÉ-CORTADAS. REGISTRO NO MS E ANVISA	R\$ 68,81	R\$ 3.440,50
14	50	Unidade	MARCADOR DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO ROSA – MARCADOR DE INSTRUMENTAL COM ADESIVO, TIRAS PRÉ-CORTADAS DE ESPESSURA FINA RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, PRESSÃO E DETERGENTE ENZIMÁTICO, ADESIVA COM COLA ATÓXICA, APRESENTAÇÃO DA FOLHA NO FORMATO TIPO OFÍCIO.CADA FOLHA DEVERÁ CONTER 3 TAMANHOS DIFERENTES DE TIRAS DE MARCADORES E APROXIMADAMENTE 130 TIRAS PRÉ-CORTADAS. REGISTRO NO MS E ANVISA	R\$ 68,81	R\$ 3.440,50



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 2 de julho de 2025

Número 2968

15	50	Unidade	MARCADOR DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO VERDE CLARO – MARCADOR DE INSTRUMENTAL COM ADESIVO, TIRAS PRÉ-CORTADAS DE ESPESSURA FINA RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, PRESSÃO E DETERGENTE ENZIMÁTICO, ADESIVA COM COLA ATÓXICA, APRESENTAÇÃO DA FOLHA NO FORMATO TIPO OFÍCIO.CADA FOLHA DEVERÁ CONTER 3 TAMANHOS DIFERENTES DE TIRAS DE MARCADORES E APROXIMADAMENTE 130 TIRAS PRÉ-CORTADAS. REGISTRO NO MS E ANVISA	R\$ 68,81	R\$ 3.440,50
16	50	Unidade	MARCADOR DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO VERDE ESCURO – MARCADOR DE INSTRUMENTAL COM ADESIVO, TIRAS PRÉ-CORTADAS DE ESPESSURA FINA RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, PRESSÃO E DETERGENTE ENZIMÁTICO, ADESIVA COM COLA ATÓXICA, APRESENTAÇÃO DA FOLHA NO FORMATO TIPO OFÍCIO.CADA FOLHA DEVERÁ CONTER 3 TAMANHOS DIFERENTES DE TIRAS DE MARCADORES E APROXIMADAMENTE 130 TIRAS PRÉ-CORTADAS. REGISTRO NO MS E ANVISA	R\$ 68,81	R\$ 3.440,50
17	50	Unidade	MARCADOR DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO VERMELHO – MARCADOR DE INSTRUMENTAL COM ADESIVO, TIRAS PRÉ-CORTADAS DE ESPESSURA FINA RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, PRESSÃO E DETERGENTE ENZIMÁTICO, ADESIVA COM COLA ATÓXICA, APRESENTAÇÃO DA FOLHA NO FORMATO TIPO OFÍCIO.CADA FOLHA DEVERÁ CONTER 3 TAMANHOS DIFERENTES DE TIRAS DE MARCADORES E APROXIMADAMENTE 130 TIRAS PRÉ-CORTADAS. REGISTRO NO MS E ANVISA.	R\$ 68,81	R\$ 3.440,50
18	50	Unidade	MARCADOR DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO LISTRADO VERMELHO/BRANCO – MARCADOR DE INSTRUMENTAL COM ADESIVO, TIRAS PRÉ-CORTADAS DE ESPESSURA FINA RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, PRESSÃO E DETERGENTE ENZIMÁTICO, ADESIVA COM COLA ATÓXICA, APRESENTAÇÃO DA FOLHA NO FORMATO TIPO OFÍCIO.CADA FOLHA DEVERÁ CONTER 3 TAMANHOS DIFERENTES DE TIRAS DE MARCADORES E APROXIMADAMENTE 130 TIRAS PRÉ-CORTADAS. REGISTRO NO MS E ANVISA	R\$ 68,81	R\$ 3.440,50
19	50	Unidade	MARCADOR DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO LISTRADO PRETO/BRANCO – MARCADOR DE INSTRUMENTAL COM ADESIVO, TIRAS PRÉ-CORTADAS DE ESPESSURA FINA RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, PRESSÃO E DETERGENTE ENZIMÁTICO, ADESIVA COM COLA ATÓXICA, APRESENTAÇÃO DA FOLHA NO FORMATO TIPO OFÍCIO.CADA FOLHA DEVERÁ CONTER 3 TAMANHOS DIFERENTES DE TIRAS DE MARCADORES E APROXIMADAMENTE 130 TIRAS PRÉ-CORTADAS. REGISTRO NO MS E ANVISA	R\$ 68,81	R\$ 3.440,50
20	2500	Unidade	PACOTE TESTE DESAFIO COM INDICADOR BIOLÓGICO – PARA LEITURA RÁPIDA DO INDICADOR BIOLÓGICO DE 3 HORAS – PARA ESTERILIZAÇÃO; CARTÃO DE REGISTRO COM INDICADOR QUÍMICO INTERNO EM SUA COMPOSIÇÃO; PACOTE DE SUBSTRATO POROSO QUE APRESENTA UM DESAFIO PARA O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE; Nº LOTE; O FORNECEDOR DO ITEM GANHO DEVERÁ APRESENTAR AS AMPOLAS COMPATÍVEIS COM A MARCA DAS INCUBADORAS EM COMODATO. 05 UNIDADES PARA ANÁLISE TÉCNICA JUNTAMENTE COM A INCUBADORA PARA ANÁLISE	R\$ 30,75	R\$ 76.875,00



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 2 de julho de 2025

Número 2968

			TÉCNICA. O FORNECEDOR DO ITEM GANHO DEVERÁ OFERECER CAPACITAÇÃO PARA A EQUIPE DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS, CONFORME AGENDAMENTO DA ENFERMEIRA RT. SERÃO NECESSÁRIAS POR ANO 5 INCUBADORAS/ANO.		
21	3500	Unidade	PACOTE TESTE DESAFIO COM INTEGRADOR QUÍMICO – CADA PACOTE É COMPOSTO POR UM INTEGRADOR QUÍMICO INTERNO CLASSE 5 POSICIONADO EM UM SUBSTRATO POROSO QUE APRESENTA UM DESAFIO PARA O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A SUBSTÂNCIA QUÍMICA SE FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL. A MIGRAÇÃO É VISÍVEL ATRAVÉS DA JANELA IDENTIFICADA POR ACCEPT ( ACEITE) OU PELA OUTRA JANELA IDENTIFICADA POR REJECT (NÃO ACEITE); A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO DEPENDE DO VAPOR, TEMPO E TEMPERATURA. UTILIZADO PARA MONITORAR CARGAS SUBSEQUENTES AO TESTE BIOLÓGICO QUE NÃO CONTENHAM IMPLANTES. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; N° DO LOTE; REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE; 05 UNIDADES PARA ANÁLISE TÉCNICA JUNTAMENTE COM A INCUBADORA PARA ANÁLISE TÉCNICA. O FORNECEDOR DO ITEM GANHO DEVERÁ OFERECER CAPACITAÇÃO PARA A EQUIPE DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS, CONFORME AGENDAMENTO DA ENFERMEIRA RT.	R\$ 20,41	R\$ 71.435,00
<b>VALOR MÉDIO GLOBAL</b>				R\$ 443.149,00	

VALOR TOTAL R\$ 443.149,00 (quatrocentos e quarenta e três mil, cento e quarenta e nove reais).

Os órgãos e entidades interessados em integrar a futura ata, como participantes, deverão, com fundamento no art. 3º do Decreto Municipal nº 7.161/2024, formalizar através do e-mail [intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br](mailto:intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br) a sua intenção de participar do Registro de Preços, acompanhada das seguintes informações:

- a) indicação do item de acordo com a tabela acima e sua respectiva justificativa;
- b) estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- c) endereço do local de entrega; e
- d) indicação, especificação e quantidade de outros itens além daqueles constantes na tabela acima, desde que sejam similares, nesse caso deverá ser apresentado o Estudo Técnico Preliminar – ETP.
- e) **indicação do departamento requisitante que fará a solicitação.**

O prazo limite para envio da manifestação por e-mail será de 8 (oito) dias úteis, contado da publicação desta IRP no Diário Oficial do Município - DOM.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail ([intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br](mailto:intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br)) ou pelo telefone (31) 3779-3700 – Ramal 37716.

Mediante solicitação, o Núcleo de Licitações e Compras do Município de Sete Lagoas poderá enviar ao interessado a minuta do Termo de Referência que embasará a licitação.

**DALVAN FREITAS DIAS ABREU**  
Consultor do Núcleo de Licitações e Compras

### INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP- DFD N° 72/2025.

O Município de Sete Lagoas, através do Núcleo de Licitações e Compras, vem a público convidar órgãos e entidades interessadas a participar de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP) - **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS INDUSTRIALIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS**, conforme discriminado a seguir:



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 2 de julho de 2025

Número 2968

Item	Quant.	Unidade	Descritivo	Valor Médio Unitário R\$	Valor Total R\$
1	23046	Embalagem 200ml	Dieta oral, polimérica, nutricionalmente completa, líquida, sistema aberto, hiperproteica, acrescida de arginina, zinco, selênio, vit. E, C e A. Terapia nutricional desenhada especificamente para a cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Isento de glúten e sacarose. Entregue em embalagem de 200 ml. Com registro em órgão responsável.	R\$ 49,82	R\$ 1.148.151,72
2	48000	Litro	Fórmula líquida, nutricionalmente completa, para alimentação de curtos e longos períodos nos pacientes com elevadas necessidades calóricas e proteicas ou com limitada tolerância a volume, normocalórica, normoproteica e normolipídica, (com 1,2kcal/ml). Isenta de lactose, glúten e sacarose. Acrescida de fibras (de 15 a 22g/L). Sistema aberto, embalagem de 1000 ml. Que atenda 100% da IDR em no máximo 1500 ml. Com registro em órgão responsável	R\$ 50,82	R\$ 2.439.360,00
3	3600	Quilo	Dieta oral e enteral, polimérica, nutricionalmente completa, em pó, 1 a 1.5 kcal/ml, distribuição proteica de 14 a 29% das kcal, sendo no mínimo 59% de alto valor biológico, de baixa osmolalidade (< 460 mosm/kg água), isenta de lactose ou com baixo teor de lactose, isenta de glúten. Com sabor. Com registro em órgão responsável.	R\$ 277,11	R\$ 997.596,00
4	2000	Quilo	Dieta oral e enteral, polimérica, nutricionalmente completa, em pó, para atender as necessidades de crianças menores de 10 anos, normo a hipercalórica (1,0 a 1,5 kcal/ml), distribuição proteica de 09 a 13 % das kcal, sendo no mínimo 60% de alto valor biológico, hipossódica, de osmolaridade (< 492 mosm/L), isenta de lactose ou com baixo teor de lactose, isenta de colesterol e glúten. Com sabor. Com registro em órgão responsável.	R\$ 262,62	R\$ 525.240,00
5	1000	Quilo	Dieta oral e enteral, polimérica, nutricionalmente completa, em pó, para atender as necessidades de crianças menores de 10 anos, normo a hipercalórica (1,0 a 1,5 kcal/ml), distribuição proteica de 09 a 13 % das kcal, sendo no mínimo 60% de alto valor biológico, hipossódica, de osmolaridade (< 492 mosm/L), isenta de lactose ou com baixo teor de lactose, isenta de colesterol, sacarose e glúten. Sem sabor. Com registro em órgão responsável.	R\$ 241,20	R\$ 241.200,00
6	5000	Litro	Fórmula líquida pediátrica, para pacientes pediátricos até 10 anos, nutricionalmente completa, para alimentação enteral, polimérica, normocalórica (1 kcal /ml). Isenta de lactose, glúten e sacarose. Acrescida de fibras solúveis e insolúveis (de 11 a 22g/l). Com oferta mínima de 10% do valor energético total. Sistema aberto ou sistema fechado desde que acompanhe qualquer adaptador. Com Osmolaridade inferior 400 mOsm/kg. Que atenda 100% da IDR em no máximo 1500 ml. Com registro em órgão responsável.	R\$ 187,25	R\$ 936.250,00
7	100	Quilo	Dieta oral ou enteral, nutricionalmente completa e balanceada para pacientes com Doença de Crohn, em pó, sistema aberto. Presença de tgfb2-agente cito protetor da mucosa intestinal com ação anti-inflamatória. Proteína 11 %, carboidrato 44% e lipídeos 45% (27% de TCM). Osmolalidade: 340 mOsm/kg. Isenta de glúten e lactose. Que atenda 100% da IDR em no máximo 1500 ml. Com registro em órgão responsável.	R\$1.064,67	R\$ 106.467,00
8	2000	Litro	Dieta enteral polimérica, nutricionalmente completa, líquida, hipercalórica e hiperprotéica, sem fibras, sistema aberto ou sistema fechado desde que inclua qualquer adaptador. Apta a adaptação do equipo de 1.000 ml Hipercalórica com 1.5 Kcal/ml. Hiperprotéica com no mínimo 18% das Kcal. Osmolaridade < 351 mOsm/L. Isenta de sacarose e glúten.	R\$ 63,97	R\$ 127.940,00



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 2 de julho de 2025

Número 2968

9	5000	Embalagem de 200ml	Dieta enteral ou oral, polimérica, líquida, nutricionalmente completa, sistema aberto, específica para insuficiência renal aguda ou crônica em tratamento conservador. Hipoprotéica (6 a 10% de proteína sendo de alto valor biológico) e hipercalórica (no mínimo de 1,8 kcal / ml) – com no máximo 20% de sacarose do total de carboidratos. Osmolalidade máxima de 810 mOsm / kg água. Entregue em embalagem de 200 ml. Com registro em órgão responsável.	R\$ 30,26	R\$ 151.300,00
10	700	Litros	Dieta oral e enteral, polimérica, nutricionalmente completa, líquida, sistema aberto, para atender as necessidades do paciente diabético ou com hiperglicemia, Normocalórica, distribuição proteica de 15 a 20% das kcal, sendo no mínimo 60% de alto valor biológico, acrescida de fibras e perfil lipídico no mínimo de 33% de acordo com a ADA, isenta de lactose, sacarose e glúten. De baixa osmolalidade (< 500 mosm/kg água). Com registro em órgão responsável. NOVA SOURCE GC® - PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL DA PACIENTE MARGARIDA CLARA DE OLIVEIRA RIBEIRO: PROCESSO NÚMERO 5000574-58.2019.8.13.0672	R\$ 70,10	R\$ 49.070,00
11	50	Quilo	Módulo de proteína de alto valor biológico, de ótima digestibilidade. Utilizado para pacientes adultos e pediátricos, com necessidades proteicas elevadas: desnutrição, infecção, sepse, queimados e câncer. Com registro em órgão responsável.	R\$ 505,18	R\$ 25.259,00
12	100	Quilo	Fórmula infantil de seguimento (6 a 12 meses), em pó, a base de proteína de soja. Com ácidos graxos essenciais ômega 6 e ômega 3. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para crianças que apresentem alergia a proteína do leite de vaca IgE mediada. Com registro em órgão responsável.	R\$ 171,38	R\$ 17.138,00
13	750	Quilo	Dieta semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite, de alta absorção, com TCM. Indicada para crianças que apresentam: alergia à proteína do leite de vaca e de soja leve a moderada, distúrbios gastrointestinais e distúrbios absorptivos. Isenta de lactose. Com registro em órgão responsável.	R\$ 581,75	R\$ 436.312,50
14	750	Quilo	Dieta semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite, de alta absorção. Indicada para crianças que apresentam: alergia à proteína do leite de vaca e de soja leve a moderada, que não apresentem diarreia. Com registro em órgão responsável.	R\$ 387,79	R\$ 290.842,50
15	300	Quilo	Alimento / Suplemento alimentar a base de aminoácidos, para crianças de até 10 anos, com situações metabólicas especiais, para nutrição oral/enteral, formulado para crianças portadoras de alergia às proteínas do leite de vaca persistente, alergia a soja e a proteínas hidrolisadas. Composta de 100% de aminoácidos livres, contendo xarope de glicose, sem sacarose, com óleos vegetais e TCM.	R\$ 675,82	R\$ 202.746,00
16	188	Quilo	Dieta oral e enteral, polimérica, nutricionalmente completa, em pó, sistema aberto, para atender as necessidades do paciente diabético ou com hiperglicemia, normocalórica, distribuição proteica de 15 a 22% das kcal, sendo no mínimo 60% de alto valor biológico, acrescida de fibras e perfil lipídico no mínimo de 25%, de acordo com a ADA, isenta de lactose ou com baixo teor de lactose, isenta de sacarose e glúten. De baixa osmolalidade (< 500 mosm/kg água). Com registro em órgão responsável.	R\$ 231,19	R\$ 43.463,72



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 2 de julho de 2025

Número 2968

17	400	Quilo	Fórmula infantil em pó nutricionalmente completa e hipercalórica (1,0 kcal/ml) para lactentes e crianças de 1º infância, destinada a necessidades nutricionais aumentadas e/ou com restrição de volume, com cardiopatias congênitas e doença pulmonar crônica. Adicionada do LCPUFAS, nucleotídeos e fibras prebióticos. Com 100% proteínas de alto valor biológico. Isenta de sacarose e glúten, de baixa osmolaridade (<400mosm/l). Com registro em órgão responsável.	R\$ 491,27	R\$ 196.508,00
18	23	Quilo	Mix de fibras solúveis e insolúvel, oral e enteral, isento de carboidrato. Indicado para controle do peristaltismo intestinal. Pode ser utilizado em bebidas quentes e frias. Com registro em órgão responsável.	R\$ 381,56	R\$ 8.775,88
19	10000	Litro	Fórmula líquida, nutricionalmente completa, para alimentação de curtos e longos períodos nos pacientes com elevadas necessidades calóricas e proteicas ou com limitada tolerância a volume. Hipercalórica (com 1.5 kcal/ml). Isenta de lactose, glúten e sacarose. Acrescida de fibras (de 15 a 22g/L). Sistema aberto, embalagem de 1000 ml. Que atenda 100% da IDR em no máximo 1500 ml. Com registro em órgão responsável	R\$ 60,01	R\$ 600.100,00
20	200	Quilo	Alimento para nutrição oral ou enteral de aminoácidos elementar (100%), nutricionalmente completa, em pó, para crianças até 10 anos com alergia ao leite de vaca persistente, soja e a outros alimentos. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten. 100% xarope de glicose / maltodextrina e 100% óleos vegetais, com TCM. Densidade calórica de 1.0 kcal/ml, sem sabor. Com registro em órgão responsável.	R\$ 770,82	R\$ 154.164,00
21	80000	Porção	Módulo de carboidrato instantâneo para tornar mais espessos alimentos líquidos e semissólidos e que mantenha a viscosidade desejada/proposta por tempo indeterminado, sem cor e sem sabor. Com registro em órgão responsável. Porção que espesse 200 ml de água na consistência de xarope/néctar.	R\$ 2,25	R\$ 180.000,00
22	50	Quilo	Módulo de carboidrato maltodextrina, sem cor e sem sabor. Com registro em órgão responsável.	R\$ 196,33	R\$ 9.816,50
23	33	Quilo	Alimentação de lactentes desde o nascimento até os 12 meses com sintomas de regurgitação e/ ou refluxo gastroesofágico. Eficácia comprovada no tratamento de regurgitação em lactentes. Com registro em órgão responsável.	R\$ 185,00	R\$ 6.105,00
24	330	Quilo	Fórmula infantil de partida para lactentes (0 a 6 meses) em pó nutricionalmente completa. Acrescida de ferro, isenta de sacarose e glúten. Adicionada de prebióticos. Que atenda às recomendações do Codex Alimentarius. Com registro em órgão responsável.	R\$ 155,38	R\$ 51.275,40
25	200	Quilo	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, com intolerância à lactose, isenta de proteína de soja. Fórmula com ferro, colina, DHA e ARA nos níveis recomendados pela FAO/OMS, favorecendo o desenvolvimento mental e visual do lactente. Com registro em órgão responsável.	R\$ 188,61	R\$ 37.722,00
26	500	Quilo	Fórmula infantil para alergias alimentares severas – fórmula de aminoácidos elementar (100%), nutricionalmente completa, em pó, para lactentes e crianças desde o nascimento com alergias alimentares ou distúrbios de absorção de nutrientes. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. 100% óleos vegetais e 100% de xarope de glicose / maltodextrina. Pode ser utilizada como nutrição enteral exclusiva. Fórmula completa com alta absorção e de acordo com as recomendações internacionais do código Alimentarius para vitaminas, minerais e elementos traços. Osmolalidade < 341mosm/kg água. Com registro em órgão responsável	R\$ 831,43	R\$ 415.715,00



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 2 de julho de 2025

Número 2968

27	60	Embalagem 250ml	Módulo de TCM enriquecido com ácido graxos essenciais, indicado para pacientes que necessitam de um aporte calórico maior de fácil absorção. Com registro em órgão responsável.	R\$ 180,77	R\$ 10.846,20
28	375	Quilo	Dieta oral e enteral, polimérica, nutricionalmente completa, em pó, para atender as necessidades de crianças menores de 10 anos, normo a hipercalórica (1,0 a 1,5 kcal/ml), distribuição proteica de 09 a 13 % das kcal, sendo no mínimo 60% de alto valor biológico, hipossódica, de baixa osmolalidade (< 400 mosm/l), isenta de lactose ou com baixo teor de lactose, isenta de colesterol e glúten. Com sabor. Com registro em órgão responsável. - PEDIASURE® - PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL DO PACIENTE ARTHUR DE OLIVEIRA SILVA TEIXEIRA Processo:0219409-74.2014 E PACIENTE DAVI LUCAS CAPANEMA MAGALHÃES (só tolera esta dieta).	R\$ 277,75	R\$ 104.156,25
29	10000	Embalagem 125ml	Dieta oral, polimérica, nutricionalmente completa, líquida, sistema aberto, hipercalórica, hiperprotéica. Isento de glúten e lactose. Para atender paciente que possua necessidade energética e proteica aumentadas e que não tolere grandes volumes. Entregue em embalagem de 125 ml. Com registro em órgão responsável.	R\$ 42,45	R\$ 424.500,00
30	7000	Litro	Fórmula líquida, nutricionalmente completa, para alimentação de curtos e longos períodos nos pacientes com elevadas necessidades calóricas e proteicas ou com limitada tolerância a volume, normocalórica, normoproteica e normolipídica, (com 1,2kcal/ml). Isenta de lactose, glúten, fibras e sacarose. Sistema aberto, embalagem de 1000 ml. Que atenda 100% da IDR em no máximo 1500 ml. Com registro em órgão responsável	R\$ 54,00	R\$ 378.000,00
31	300	Quilo	Fórmula infantil de seguimento, para lactentes (6 a 12 meses) em pó nutricionalmente completa. Acrescida de ferro, isenta de sacarose e glúten. Adicionada de prebióticos. Que favoreça as defesas imunológicas no momento da introdução da alimentação complementar. Que atenda às recomendações do Codex Alimentarius. Com registro em órgão responsável.	R\$ 161,45	R\$ 48.435,00
<b>VALOR MÉDIO GLOBAL</b>				R\$ 10.364.455,67	

VALOR TOTAL R\$ 10.364.455,67 (dez milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Os órgãos e entidades interessados em integrar a futura ata, como participantes, deverão, com fundamento no art. 3º do Decreto Municipal nº 7.161/2024, formalizar através do e-mail [intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br](mailto:intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br) a sua intenção de participar do Registro de Preços, acompanhada das seguintes informações:

- indicação do item de acordo com a tabela acima e sua respectiva justificativa;
- estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- endereço do local de entrega; e
- indicação, especificação e quantidade de outros itens além daqueles constantes na tabela acima, desde que sejam similares, nesse caso deverá ser apresentado o Estudo Técnico Preliminar – ETP.
- indicação do departamento requisitante que fará a solicitação.**

O prazo limite para envio da manifestação por e-mail será de 8 (oito) dias úteis, contado da publicação desta IRP no Diário Oficial do Município - DOM.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail ([intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br](mailto:intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br)) ou pelo telefone (31) 3779-3700 – Ramal 37716.

Mediante solicitação, o Núcleo de Licitações e Compras do Município de Sete Lagoas poderá enviar ao interessado a minuta do Termo de Referência que embasará a licitação.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 2 de julho de 2025

Número 2968

**DALVAN FREITAS DIAS ABREU**

Consultor do Núcleo de Licitações e Compras

## AVISO DE EDITAL – PE N° 086/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras torna público aos interessados que no dia 14/07/2025, às 08h:30m, acontecerá sessão pública do Processo Licitatório n° 7533/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico n° 086/2025, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de painéis de microdiluição do setor de microbiologia para atender os laboratórios, conforme informações da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras: Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2° andar - Centro, ou pelo site [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br) ou pelo site [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) ou ainda no site de licitações da Licitar Digital: <https://licitar.digital>. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

**MÁRCIA MARIA BARBOSA**

Agente de Contratação

## INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP- DFD N° 195/2025.

O Município de Sete Lagoas, através do Núcleo de Licitações e Compras, vem a público convidar órgãos e entidades interessadas a participar de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP) - **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS**, conforme discriminado a seguir:

Item	Quant.	Unidade	Descritivo	Valor Médio Unitário R\$	Valor Total R\$
1	6	UNIDADE	CADEIRA ODONTOLÓGICA ELÉTRICA E AUTOMÁTICA Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso. Estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Apresenta o botão ON/OFF localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional. Amplo estofamento disponível em 15 opções de cores. Braço de apoio para o paciente rebatível 90°. Sistema de elevação eletromecânico acionado por motor-reductor de baixa tensão com 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Consultório ambidestro. Pedal. Joystick. Pedal de comando multifuncional acionando cadeira, unidade auxiliar e refletor. Movimentos de elevação e inclinação automáticos e sincronizados. Bloqueio de movimentos. Posições de trabalho que podem ser personalizadas. Opção “volta à zero” para retornar à posição inicial diretamente. Desligamento automático do refletor ao pressionar a tecla “voltar a zero”. Proteção do sistema elétrico contra oscilações de tensão e corrente. Equipamento produzido em ABS injetado: confere maior durabilidade / resistência à corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Braços articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na pega lateral proporcionando liberdade aos movimentos. Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Puxador Bilateral. Seringa tríplice: bico giratório, removível e autoclavável.	R\$ 22.103,62	R\$132.621,72



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 2 de julho de 2025

Número 2968

			<p>Mangueiras: arredondadas, leves e flexíveis. Suporte das pontas: com acionamento pneumático individual. Tampo de inox removível: fácil de limpar, garante mais praticidade e resistência à corrosão. De série: 01 seringa triplice, 01 terminal sem spray para baixa rotação, 01 terminal para alta rotação. Unidade de água Produzido em ABS injetado: confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Cuba em cerâmica: profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos localizado na base da cadeira. Sistema de regulação da vazão da água: permite a regulação fina do fluxo de água. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: água das peças de mão, seringa tríplice. Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Porta copo com sensor de proximidade: apresenta um exclusivo sensor de aproximação que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água. Temporizador programável de água com interruptor de acionamento elétrico (até 60 segundos). Terminal Sugador Venturi. Terminal Sugador Bomba de Vácuo.</p> <p>Refletor. Tecnologia de iluminação – LED. Maior durabilidade da fonte de luz (LED), até 50.000 horas. Sensor de proximidade: O acionamento do refletor é realizado pelo sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada. A seleção da intensidade luminosa também é realizada através do sensor de proximidade. O refletor possui um sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação. Fonte de luz fria: Não gera calor no campo operatório. Foco de luz retangular: Quando posicionado adequadamente para iluminação da boca, não gera desconforto na região dos olhos do paciente. Aumento do tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal, proporcionando uma maior área de iluminação no campo de trabalho.</p> <p>Design totalmente inovador com linhas arredondadas, proporciona visual moderno e harmonioso e facilita o manuseio. Cabeçote em material resistente, com giro de 620°. É leve, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições. Puxadores bilaterais em forma de alça – possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. Removíveis e autoclaváveis. Possibilita a escolha da posição de acordo com a necessidade do profissional. Protetor frontal removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossóis. Sensor 3 LEDs: Sistema óptico com 3 LEDs e sendo três Intensidades: 10.000, 20.000 e 30.000 LUX.</p>		
2	10	UNIDADE	<p>APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR</p> <p>Modos de Operação</p> <p>RAMPA: No modo Rampa a intensidade da luz aumenta gradativamente durante os primeiros três segundos e posteriormente se mantém na potência máxima. Polimerização de 10 segundos para camadas compósitas de até 2mm. Clareamento Dental. PULSADO: No modo Pulsado a aplicação é intermitente. Se mantém na potência máxima durante intervalos de um segundo e desativa durante intervalos de 0,2 segundos. Polimerização de 15 segundos para camadas compósitas de até 2mm. CONTÍNUO: No modo Contínuo a intensidade da luz se mantém constante na potência máxima durante todo o tempo de aplicação. Polimerização de 10 segundos para camadas compósitas de até 2mm. ORTHO: No modo Ortho a intensidade da luz se mantém constante na potência máxima de 1700mW/cm<sup>2</sup> durante todo o tempo de aplicação. Colagem do bráquete em 15 segundos. Três polimerizações de 5 segundos variando entre as margens. Clareamento dental e fotopolimerização de barreiras gengivais. Wireless: Não utiliza</p>	R\$ 704,56	R\$ 7.045,60



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 2 de julho de 2025

Número 2968

			<p>fi. Maior praticidade de manuseio. Pode ser utilizado com ou sem fio. Display digital. Profundidade de polimerização de até 6 mm. Temporizador para Polimerização e Clareamento: 5, 10, 20 e 40 segundos. Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. Bivolt automático 100V – 240V. Corpo da caneta constituído em ABS e Alumínio Anodizado. Tempo de uso com carga total: 120 minutos. Radiômetro interno automático: Controla eletronicamente a potência de luz. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°. Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. Deve acompanhar: 01 Ponteira de polimerização preta Ø8mm fibra ótica, 01 Protetor ocular e um kit ponteiras de clareamento. Peso da peça de mão: 0,100 Kg. Comprimento de onda: 420 à 480 nm.</p>		
3	50	UNIDADE	<p><b>MOCHO ODONTOLÓGICO</b>          Possuir 10 opções de cores em PVC. Mocho com encosto anatômico, acabamento liso e cantos arredondados de fácil limpeza e assepsia. Estofamento em material rígido e resistente, com revestimento sem costura, densidade adequada e anti-deformante. Base com 5 rodízios de poliamida, resistente, proporciona excelente estabilidade e fácil mobilidade. Possui ajuste de altura – assento com sistema central de elevação a gás através de alavanca lateral, promovendo movimentos suaves. Regulagem da inclinação do encosto por meio de alavanca. Altura do Assento: 460/570mm. Altura do Encosto: 410/480mm. Capacidade de Carga: 110Kg. Inclinação do encosto: 30°. Largura da base: 550mm. Largura do estofamento: 470mm. Sistema de elevação: Pistão a gás. Cor a ser definida no ato da compra.</p>	R\$ 416,68	R\$ 20.834,00
4	3	UNIDADE	<p><b>AUTOCLAVE HORIZONTAL 54 LITROS</b>          Autoclave Classe S, desenvolvida para a esterilização de artigos e instrumentos termorresistentes embalados e desembalados utilizando vapor saturado sob pressão. Equipamento produzido dentro dos mais rígidos padrões de qualidade, com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485. Porta com sistema de abertura e travamento motorizados. Avisos com datas de manutenção preventiva e monitoramento biológico. Relatório dos parâmetros dos ciclos de esterilização salvo em pen drive (pdf). Atualização de software por meio da porta USB. Sistema de diagnóstico de falhas. 6 Programas: Instrumental Embalado / Instrumental Desembalado / Plásticos e Algodão / Kit Cirúrgico e Tecidos / Líquidos / Secagem Extra. Voltagem 220V. Capacidade 54 litros. 3 bandejas em alumínio anodizado. Secagem ultra eficiente com porta fechada. Possui indicação de falta de água no reservatório. Conta com 26 sistemas de segurança entre os quais: chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência. 2 anos de garantia. Dimensões: Autoclave: 54 x 60,8 x 80 cm (L x A x P) / Câmara: 34 x 66 cm (D x P). Peso Bruto 89,5kg. <b>ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO DE ÁGUA DESTILADA.</b></p>	R\$ 18.600,28	R\$ 55.800,84
5	2	UNIDADE	<p><b>BOMBA DE VÁCUO COM CAPACIDADE PARA ATENDER 7 CADEIRAS ODONTOLÓGICAS SIMULTANEAMENTE.</b>          Indicada para clínicas, consultórios e casos que necessitem longa distância para instalação. Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto. Pré-lavagem automática no filtro coletor. Turbina com 10 anos de garantia e fabricada completamente em liga de bronze. Temporizador de Varredura: Sistema este que ao colocar o suctor no suporte da unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos afim de limpar toda a tubulação interna (Este dispositivo poderá ser ativado durante a instalação do equipamento ou posteriormente). Filtro coletor de detritos na entrada da</p>	R\$ 5.143,32	R\$ 10.286,64



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 2 de julho de 2025

Número 2968

			sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza. Filtro de entrada de água. Motor WEG e com eixo central em inox. Dimensões sem gabinete: Comprimento: 27,5cm; Largura: 30cm; Altura: 35cm. Comando de acionamento: Eletrônico. Vácuo Máximo: 720 mmHg/28,19 inHg. Motor (potência): 1,5 Hp. Alimentação: Bivolt 127V / 220V. Vazão de ar máxima: 520L/min. Consumo de água: 0,50L/min.		
6	2	UNIDADE	BOMBA DE VÁCUO COM CAPACIDADE PARA ATENDER 5 CADEIRAS ODONTOLÓGICAS SIMULTANEAMENTE. Indicada para clínicas, consultórios e casos que necessitem longa distância para instalação. Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto. Pré-lavagem automática no filtro coletor. Turbina com 10 anos de garantia e fabricada completamente em liga de bronze. Temporizador de Varredura: Sistema este que ao colocar o suctor no suporte da unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos afim de limpar toda a tubulação interna (Este dispositivo poderá ser ativado durante a instalação do equipamento ou posteriormente). Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza. Filtro de entrada de água. Motor WEG e com eixo central em inox. Dimensões sem gabinete: Comprimento: 27cm; Largura: 30cm; Altura: 33cm. Comando de acionamento: Eletrônico. Vácuo Máximo: 640 mmHg/25,06 inHg. Motor (potência): 1 Hp. Alimentação: Bivolt 127V / 220V. Vazão de ar máxima: 460L/min. Consumo de água: 0,40L/min.	R\$ 4.606,65	R\$ 9.213,30
7	1	UNIDADE	BOMBA DE VÁCUO COM CAPACIDADE PARA ATENDER 2 CADEIRAS ODONTOLÓGICAS SIMULTANEAMENTE. Pode ser instalada na sala de atendimento ou em outro ambiente, ao lado da mesma. Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto. Pré-lavagem automática no filtro coletor. Turbina com 10 anos de garantia e fabricada completamente em liga de bronze. Temporizador de Varredura: Sistema este que ao colocar o suctor no suporte da unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos afim de limpar toda a tubulação interna (Este dispositivo poderá ser ativado durante a instalação do equipamento ou posteriormente). Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza. Filtro de entrada de água. Motor WEG e com eixo central em inox. Dimensões sem gabinete: Comprimento: 27cm, Largura: 29cm, Altura: 32cm. Comando de acionamento: Eletrônico. Vácuo Máximo: 550mmHg/21,65inHg. Potência do motor: 1/2 Hp. Alimentação: Bivolt 127V / 220V. Vazão de ar máxima: 200L/min. Consumo de água: 0,30L/min.	R\$ 4.275,00	R\$ 4.275,00
<b>VALOR MÉDIO GLOBAL R\$</b>				R\$	240.077,10

VALOR TOTAL R\$ 240.077,10 (duzentos e quarenta mil, setenta e sete reais e dez centavos).

Os órgãos e entidades interessados em integrar a futura ata, como participantes, deverão, com fundamento no art. 3º do Decreto Municipal nº 7.161/2024, formalizar através do e-mail [intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br](mailto:intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br) a sua intenção de participar do Registro de Preços, acompanhada das seguintes informações:

- indicação do item de acordo com a tabela acima e sua respectiva justificativa;
- estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- endereço do local de entrega; e
- indicação, especificação e quantidade de outros itens além daqueles constantes na tabela acima, desde que sejam similares, nesse caso deverá ser apresentado o Estudo Técnico Preliminar – ETP.
- indicação do departamento requisitante que fará a solicitação.**



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 2 de julho de 2025

Número 2968

O prazo limite para envio da manifestação por e-mail será de 8 (oito) dias úteis, contado da publicação desta IRP no Diário Oficial do Município - DOM.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail ([intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br](mailto:intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br)) ou pelo telefone (31) 3779-3700 – Ramal 37716.

Mediante solicitação, o Núcleo de Licitações e Compras do Município de Sete Lagoas poderá enviar ao interessado a minuta do Termo de Referência que embasará a licitação.

**DALVAN FREITAS DIAS ABREU**  
Consultor do Núcleo de Licitações e Compras

### INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP- DFD N° 06/2025.

O Município de Sete Lagoas, através do Núcleo de Licitações e Compras, vem a público convidar órgãos e entidades interessadas a participar de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP) - **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS**, conforme discriminado a seguir:

Item	Quant.	Unidade	Descritivo	Valor Médio Unitário R\$	Valor Total R\$
1	2	UNIDADE	Bisturi Cirúrgico Eletrônico de Alta Frequência com Tecnologia de Volatilização Celular Equipamento eletrônico microprocessado, desenvolvido para procedimentos cirúrgicos de alta precisão, utilizando tecnologia de volatilização celular por meio de radiofrequência. Possui modos de operação monopolar e bipolar, permitindo ampla versatilidade em cortes e coagulações, com controle refinado da potência e máxima segurança ao paciente. Especificações Técnicas Frequência de operação: 4,0 MHz Potência máxima de saída: 100 watts Interface de controle: Display LCD sensível ao toque (touch screen), com leitura digital da potência em watts e ajuste com precisão de 0,01 W Memória programável: Permite ajuste e armazenamento individualizado para cada uma das 7 funções operacionais. Modos de Operação Monopolar CUT: Corte puro BLEND 1: Corte com 90% de corte e 10% de coagulação BLEND 2: Corte com 70% de corte e 30% de coagulação BLEND 3: Corte com 50% de corte e 50% de coagulação COAG: Coagulação pura SPRAY (Fulguração): Coagulação difusa por arco elétrico BIPOLAR: Coagulação com controle bipolar de potência Modos de Controle de Potência Ajuste direto no painel frontal Controle remoto por caneta porta-eletrodos Controle por pedal ativador (acionamento manual) Acessórios Inclusos 01 conjunto com 7 eletrodos de tungstênio para procedimentos gerais 01 conjunto com 7 eletrodos de tungstênio para uso ginecológico 01 caneta porta-eletrodos autoclavável, com cabo de silicone de 1,8 m e conector de segurança conforme NBR IEC 60601-2-2 01 placa antena reutilizável com isolamento em nylon, cabo de 1,8 m e conector conforme NBR IEC 60601-2-2 Recursos de Segurança e Funcionalidade Adicional Sistema de monitoramento da placa neutra, com alarme sonoro e visual	R\$27.800,00	R\$ 55.600,00



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 2 de julho de 2025

Número 2968

			<p>em caso de falha por mau contato ou desconexão, conforme NBR IEC 60601-2-2</p> <p>Bloqueio automático de inversão de função ativa, garantindo segurança operacional segundo normas aplicáveis</p> <p>Sinalização visual e sonora de ativação, indicando funcionamento em tempo real, em conformidade com NBR IEC 60601-2-2</p> <p>Pedal duplo de acionamento independente para corte e coagulação, resistente à submersão (totalmente à prova d'água), com proteção contra choques elétricos e curtos-circuitos.</p> <p>Conectores de segurança no painel, com sistema antifalha para prevenir inversão de polaridade ou conexão indevida</p> <p>Sistema de proteção elétrica com duplo fusível, garantindo maior segurança para o paciente e o operador.</p> <p>Fonte de alimentação automática bivolt: 115/230V – 50/60 Hz</p> <p>Porta de ativação remota compatível com sistemas de exaustão de vapores cirúrgicos com acionamento integrado (ex.: via cabo de comunicação com aspirador cirúrgico)</p> <p>Conformidades e Certificações</p> <p>Equipamento com registro ativo na ANVISA (Ministério da Saúde)</p> <p>Fabricado por empresa com certificação em Boas Práticas de Fabricação (BPF), conforme Lei nº 9.782</p> <p>Certificado conforme os requisitos da norma internacional ISO 13485 para dispositivos médicos</p> <p>Produzido em conformidade com a norma de segurança elétrica NBR IEC 60601-2-2, obrigatória para bisturis eletrônicos hospitalares</p>		
2	2	UNIDADE	<p><b>ASPIRADOR DE VAPORES CIRÚRGICOS COM ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA</b></p> <p>Descrição Técnica:</p> <p>Equipamento destinado à evacuação de vapores cirúrgicos com sistema de ativação automática integrada ao bisturi eletrônico por meio do pedal de acionamento, permitindo o início da aspiração simultaneamente à ativação do bisturi. Possui sistema de desligamento temporizado (função "Time Delay Off") que mantém a aspiração ativa por, no mínimo, 5 segundos após a interrupção do uso do bisturi, garantindo a completa eliminação de vapores da cavidade cirúrgica.</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas:</p> <p>Sistema de aspiração com capacidade de fluxo mínimo de 33 ml/s (3,3 cm<sup>3</sup>/s)</p> <p>Nível de emissão sonora máximo de 35 dB (medido a 1 metro de distância)</p> <p>Sistema de acionamento automático sincronizado com bisturis eletrônicos compatíveis, por meio do pedal de ativação</p> <p>Desligamento temporizado (Time Delay Off) de no mínimo 5 segundos após desativação do bisturi.</p> <p>Contendo:</p> <p>Filtro HEPA para retenção de partículas e agentes contaminantes</p> <p>Filtro de carvão ativado para neutralização de odores</p> <p>Conjunto de mangueira de aspiração com filtros HEPA e de carvão ativado acopláveis</p> <p>Requisitos de Qualidade e Segurança:</p> <p>Equipamento classificado como Classe III – alto risco, conforme regulamentação de dispositivos médicos</p> <p>Registro ativo no Ministério da Saúde (ANVISA)</p> <p>Fabricado por empresa com certificação em Boas Práticas de Fabricação (BPF), conforme Lei nº 9.782</p> <p>Produto com certificação ISO 13485, específica para dispositivos médicos</p> <p>Produzido em conformidade com a norma de segurança elétrica NBR</p>	R\$ 7.683,33	R\$ 15.366,66



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 2 de julho de 2025

Número 2968

			IEC 60601-2-2, obrigatória para equipamentos eletromédicos de suporte a bisturis eletrônico		
3	1	UNIDADE	<p>EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO E CARDIOLOGIA</p> <p>Equipamento para procedimentos diagnóstico em ultrassonografia com 2.2000 canais digitais, Sistema operacional Windows, para aplicação em exames: Medicina interna, ginecologia, obstetrícia, pequenas partes, cardiologia, transfontanela, transcraniano, intraoperatório, com análise espectral Doppler para diagnóstico por imagem, sistema com tecnologias avançadas para melhor definição e desempenho. Transportável com sistema de rodizio e travamento nas quatro rodas. Console e monitor de LED 21” com ajuste de altura. Imagem composta, imagem harmônica de pulso invertido, imagem trapezoidal, imagem panorâmica em tempo real e Elastografia. Pacotes de medidas para Geral, Cardiologia, Obstetrícia, Ginecologia, Urologia, Vascular, Pequenas Partes e Pediátrica. Ampla linha de transdutores de banda larga multifrequências. Possibilidade de sonda 4D em tempo real e HQ (alta qualidade). Possibilidade de exibição tomográfica por ultrassonografia. Pacote de anotação padrão em português. Body Mark (marca de corpo). Possui 4 portas de sondas ativas. Teclas do painel retro iluminado interativo. Painel touch screen capacitivo de 10 polegadas para ajuste de funções mais usadas promovendo um ganho de produtividade. Excelente sensibilidade Doppler, alta penetração e alta frequência de repetição de pulsos. Excelente resolução de imagens bidimensionais, com funções avançadas de otimização. Comunicação WIFI, Bluetooth, LAN, FTP e DICOM 3.0. tecnologia de envio de imagens por e-mail, direto do equipamento de ultrassom. 2D steer, Auto IMT, Auto Trace em modo PW e CW, Auto NT, Auto OB (medição automática de BPD, OFD, HC, AC, FL), Auto EF, Auto Inverte (direção de fluxo e doppler), Auto Folículo em modo 2D e 3D com aplicação volumétrica. Zoom em tempo real e imagem congelada (Freeze), Zoom em Doppler e Modo Triplex. Exibição do exame em tela cheia em tempo real e em imagem congelada. Faixa dinâmica de 280 dB. TGC com 8 potenciômetros deslizantes de ajustes. compensação de ganho lateral. Botão de otimização de imagem em um único toque para imagem modo B e Doppler. Tecla de atalho para acesso às imagens do paciente em um único toque. software de contraste de agulha para procedimentos de biopsia ou anestesia. Ajuste de presets personalizados. Modo B, M, PW, CW, Color, PDI, DPDI, 2B, 4B, B + BC (Modo Dual Live em tempo real), Duplex, Triplex. Modo M Color, M Anatômico, TD (Doppler tecidual), TVI (imagem de velocidade do tecido), TVM (velocidade do tecido em Modo M), Stress Echo, ECG. Ajuste automático do espectro Doppler (PRF e linha de base) em um único toque. Exibição do Modo B, Color e PW com rastreamento automático e medição, ambos os modos e medição atualizados em tempo real. sistema de envio de imagens via network e USB. Alto-falante integrado e volume ajustável, LAN, S-VIDEO, ATERRAMENTO, DVI (porta de saída digital de alta definição). Disco rígido 1 TERABIT. Formato de exportação de imagens: BMP, JPEG, PNG, BMP. Formato de exportação de vídeo: AVI, ajustável. Tensão de alimentação bivolt automático. Software e manual em português. Acompanha:</p> <p>Transdutor de banda larga multifrequencial convexo 2.0 – 6.0 MHz. Transdutor de banda larga multifrequencial linear 6.0 – 16.0 MHz. Transdutor de banda larga multifrequencial Endocavitário 5.0 – 11.0 MHz.</p> <p>Nobreak compatível e impressora colorida Condições de Fornecimento: - Inclui manual de instruções em língua portuguesa.</p>	R\$148.983,33	R\$148.983,33



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 2 de julho de 2025

Número 2968

			- Garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação. - Treinamento básico para operadores - Instalação e calibração realizadas por técnicos especializados.		
<b>VALOR MÉDIO GLOBAL</b>					R\$ 219.949,99

VALOR TOTAL R\$ 219.949,99 (duzentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Os órgãos e entidades interessados em integrar a futura ata, como participantes, deverão, com fundamento no art. 3º do Decreto Municipal nº 7.161/2024, formalizar através do e-mail [intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br](mailto:intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br) a sua intenção de participar do Registro de Preços, acompanhada das seguintes informações:

- indicação do item de acordo com a tabela acima e sua respectiva justificativa;
- estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- endereço do local de entrega; e
- indicação, especificação e quantidade de outros itens além daqueles constantes na tabela acima, desde que sejam similares, nesse caso deverá ser apresentado o Estudo Técnico Preliminar – ETP.
- indicação do departamento requisitante que fará a solicitação.**

O prazo limite para envio da manifestação por e-mail será de 8 (oito) dias úteis, contado da publicação desta IRP no Diário Oficial do Município - DOM.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail ([intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br](mailto:intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br)) ou pelo telefone (31) 3779-3700 – Ramal 37716.

Mediante solicitação, o Núcleo de Licitações e Compras do Município de Sete Lagoas poderá enviar ao interessado a minuta do Termo de Referência que embasará a licitação.

**DALVAN FREITAS DIAS ABREU**  
Consultor do Núcleo de Licitações e Compras

### INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP- DFD Nº 68/2025.

O Município de Sete Lagoas, através do Núcleo de Licitações e Compras, vem a público convidar órgãos e entidades interessadas a participar de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP) - **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR CATETER VENOSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS**, conforme discriminado a seguir:

Item	Quant.	Unidade	Descritivo	Valor Médio Unitário R\$	Valor Total R\$
1	150	UNIDADE	CATETER VENOSO CENTRAL 01 VIA PEDIÁTRICO - 4FR X 13 CM - ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; CONFECCIONADO EM POLIURETANO; RADIOPACO; 01 LÚMEN DE ALTO FLUXO; PONTA DISTAL DO CATETER COM DESIGN EM FORMATO DECONE; KIT COM TODOS OS ITENS RELATIVOS À TÉCNICA DE SELDINGER; MINIMIZA A FORMAÇÃO DE TROMBOS, COÁGULOS E EMBOLISMO NO CATETER; CONTENDO: 01 CATETER VENOSO CENTRAL EM POLIURETANO RADIOPACO; 01 AGULHA DE PUNÇÃO; 01 GUIA METÁLICO; PONTA DISTAL EM J FLEXÍVEL, CAPA PROTETORA; 02 TIPOS DE INTRODUTORES (CATETER E AGULHA); 01 SERINGA DE 5 ML LUERLOCK; 01 DILATADOR DE VEIA COM PONTA DISTAL EM FORMATO CÔNICO; 01 ALETA DE FIXAÇÃO SECUNDÁRIA; TAMANHO: 22; TERMO SENSÍVEL; SUPER LISA; EMBALAGEM INDIVIDUAL; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; Nº LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA; REGISTRO NO	R\$ 174,05	R\$26.107,50



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 2 de julho de 2025

Número 2968

			MINISTÉRIO DA SAÚDE; 01 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA		
2	3000	UNIDADE	CATETER VENOSO CENTRAL 01 VIA ADULTO – 16G x 20 CM; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; CONFECCIONADO EM POLIURETANO; RADIOPACO; 01 LÚMEM DE ALTO FLUXO COM SAÍDAS SITUADAS EM DIFERENTES PONTOS DO CATETER (DISTAL MEDIAL E PROXIMAL); PONTA DISTAL DO CATETER COM DESIGN EM FORMATO DE CONE ; KIT COM TODOS OS ITENS RELATIVOS À TÉCNICA DE SELDINGER ; CONTENDO: 01 CATETER VENOSO CENTRAL EM POLIURETANO RADIOPACO; 01 AGULHA DE PUNÇÃO 18G, 7 CM ; 01 GUIA METÁLICO 0.0035 x 70 CM COM PONTA DISTAL EM J FLEXÍVEL, CAPA PROTETORA; 02 TIPOS DE INTRODUTORES (CATETER E AGULHA); 01 SERINGA DE 5 ML LUERLOCK; 01 DILATADOR 6F, 10 CM DE VEIA COM PONTA DISTAL EM FORMATO CÔNICO; 01 ALETA DE FIXAÇÃO SECUNDÁRIA; ALTA RESISTÊNCIA À DETERIORAÇÃO; PONTA MACIA, REDUZ A INCIDÊNCIA DE ESTENOSE OU LESÃO DO VASO; ABAS PARA SUTURA; TERMOSENSÍVEL; SUPER LISA; EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; Nº LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE; 01 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA.	R\$ 96,75	R\$290.250,00
3	4500	UNIDADE	CATETER VENOSO CENTRAL 2 VIAS ADULTO – 02 LÚMEN DE ALTO FLUXO COM SAÍDAS SITUADAS EM DIFERENTES PONTOS; 01 CATETER VENOSO CENTRAL EM POLIURETANO RADIOPACO; 07 G x 20 CM; 01 AGULHA DE PUNÇÃO 18 G, 7 CM ; 01 GUIA METÁLICO 0,0035 x 70 CM COM PONTA DISTAL EM J FLEXÍVEL, CAPA PROTETORA; 02 TIPOS DE INTRODUTORES ( CATETER E AGULHA ); 01 SERINGA DE 5 LUER LOCK ; 01 DILATADOR 8F, 10 CM DE VEIA COM PONTA DISTAL EM FORMATO CÔNICO; 01 ALETA DE FIXAÇÃO SECUNDÁRIA; ALTA RESISTÊNCIA À DETERIORAÇÃO; PONTA MACIA, REDUZ A INCIDÊNCIA DE ESTENOSE OU LESÃO DO VASO; ABAS PARA SUTURA; TERMO SENSÍVEL; SUPER LISA; EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. 01 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA.	R\$ 89,00	R\$400.500,00
4	1500	UNIDADE	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO – LUMEN PARA HEMODIÁLISE – CONJUNTO PARA CAUTERIZAÇÃO VENOSA CENTRAL SEGUNDO A TÉCNICA DE SELDINGER EM SISTEMA FECHADO, DUPLO LÚMEN 12 x 16 ; KIT DUPLO LÚMEN PARA HEMODIÁLISE, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO DE UM TUBO DE POLIURETANO FLEXÍVEL COM LÚMEN SIMPLES, AGULHA INTRODUTORA E FIO GUIA DE MOLA. APRESENTA PONTA DISTAL TRAUMÁTICA MEDINDO 12 FR x 16 CM, CONTENDO: CATETER DUPLO LÚMEN, GUIA EM “ J ” METÁLICO, DILATADOR, AGULHA DE PUNÇÃO E SERINGA 5 ML DESCARTÁVEL. RESISTENTE A DOBRA, RADIOPACO, COM MARCAS EM CM E CONECTORES LUER LOCK. COMPATÍVEL COM CONEXÃO DO KIT PARA MÁQUINA DE HEMODIÁLISE DIAPACT – CRRT; EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; Nº LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO	R\$ 150,25	R\$225.375,00



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 2 de julho de 2025

Número 2968

			NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE .1 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA.		
5	1500	UNIDADE	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO – LUMEN PARA HEMODIÁLISE – CONJUNTO PARA CAUTERIZAÇÃO VENOSA CENTRAL SEGUNDO A TÉCNICA DE SELDINGER EM SISTEMA FECHADO, DUPLO LÚMEN 12 x 20 ; KIT DUPLO LÚMEN PARA HEMODIÁLISE, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO DE UM TUBO DE POLIURETANO FLEXÍVEL COM LÚMEN SIMPLES, AGULHA INTRODUTORA E FIO GUIA DE MOLA. APRESENTA PONTA DISTAL TRAUMÁTICA MEDINDO 12 FR x 20 CM, CONTENDO: CATETER DUPLO LÚMEN, GUIA EM “ J ” METÁLICO, DILATADOR, AGULHA DE PUNÇÃO E SERINGA 5 ML DESCARTÁVEL. RESISTENTE A DOBRA, RADIOPACO, COM MARCAS EM CM E CONECTORES LUER LOCK. COMPATÍVEL COM CONEXÃO DO KIT PARA MÁQUINA DE HEMODIÁLISE DIAPACT – CRRT; EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; Nº LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE .1 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA.	R\$ 114,58	R\$171.870,00
6	60	UNIDADE	KIT CATETER BIPOLAR TEMPORÁRIO CATETER BIPOLAR TEMPORÁRIO; PARA MARCA-PASSO CARDÍACO EXTERNO; MEDIDA: 6FR X 110 CM; COMPRIMENTO 11 CM; ESPAÇO DO ELETRODO 15 MM; ACOMPANHA: INTRODUTOR, FIO GUIA; ACOMPANHA INSTRUÇÃO DE USO; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA; ABERTURA EM PÉTALA; BLISTER; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: Nº DO LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; 01UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA.	R\$ 1.285,17	R\$ 77.110,20
<b>VALOR MÉDIO GLOBAL R\$</b>				R\$	1.191.212,70

VALOR TOTAL R\$ 1.191.212,70 (Um milhão cento e noventa e um mil duzentos e doze reais e setenta centavos).

Os órgãos e entidades interessados em integrar a futura ata, como participantes, deverão, com fundamento no art. 3º do Decreto Municipal nº 7.161/2024, formalizar através do e-mail [intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br](mailto:intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br) a sua intenção de participar do Registro de Preços, acompanhada das seguintes informações:

- a) indicação do item de acordo com a tabela acima e sua respectiva justificativa;
- b) estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- c) endereço do local de entrega; e
- d) indicação, especificação e quantidade de outros itens além daqueles constantes na tabela acima, desde que sejam similares, nesse caso deverá ser apresentado o Estudo Técnico Preliminar – ETP.
- e) **indicação do departamento requisitante que fará a solicitação.**

O prazo limite para envio da manifestação por e-mail será de 8 (oito) dias úteis, contado da publicação desta IRP no Diário Oficial do Município - DOM.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail ([intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br](mailto:intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br)) ou pelo telefone (31) 3779-3700 – Ramal 37716.

Mediante solicitação, o Núcleo de Licitações e Compras do Município de Sete Lagoas poderá enviar ao interessado a minuta do Termo de Referência que embasará a licitação.

**DALVAN FREITAS DIAS ABREU**  
Consultor do Núcleo de Licitações e Compras.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 2 de julho de 2025

Número 2968

## AVISO DE EDITAL – PE N° 084/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras torna público aos interessados que no dia 16/07/2025, às 08h:30m, acontecerá sessão pública do Processo Licitatório n° 7571/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico n° 084/2025, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de prestação de serviços de fornecimento e instalação de e instalação de divisórias, kit porta pronta e estação individual de trabalho, bem como montagem e desmontagem, conforme demanda das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme informações constantes no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas-MG. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras: Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar - Centro, ou pelo site [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br) ou pelo site [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) ou ainda no site de licitações da Licitar Digital: <https://licitar.digital>. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

**MÁRCIA MARIA BARBOSA**  
Agente de Contratação

## DESPACHO DECISÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 149/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório n° 366/2024, modalidade Pregão Eletrônico n° 149/2024, Registro de Preço n° 109/2024, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição e equipamentos e materiais diversos, incluindo adesivos, caixas plásticas, carimbos, contêineres, carrinhos multiuso, seladoras entre outros itens correlatos, visando garantir o suporte adequado às unidades de saúde e suprir as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/ MG. A empresa **ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ 21.767.486/0001-68** apresentou pedido de reequilíbrio econômico financeiro das lixeiras de 30 litros, lixeiras de 50 litros e lixeiras de 100 litros. Desta maneira, satisfazendo à legislação vigente e aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, estando presentes a necessidade e o interesse público, torna público aos interessados que **RATIFICO** in totum o parecer e entendimento jurídico emitido pela Assessoria Jurídica e, indefiro o pedido de reequilíbrio econômico financeiro referente à lixeira 30 litros e lixeira 50 litros e defiro o pedido de reequilíbrio econômico financeiro da lixeira 100 litros. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 26 de junho de 2025.

**DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU**  
Consultor de Licitações e Compras

## EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 035/2025.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório n° 7259/2025, Dispensa de Licitação n° 048/2025, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato n° 035/2025, este celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE SETE LAGOAS - CISMISEL**. O contrato originário, cujo objeto é a contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL, no qual o Município de Sete Lagoas faz parte como ente Consorciado, para prestação dos serviços Médicos em caráter complementar (Consultas e Exames), passando de 10 de abril de 2.024 para 10 de abril de 2.025. ASSINATURA: 23/06/2025.

**GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS**

## EXTRATO DA ARP N° 002/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2024.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório n° 177/2024, Pregão Eletrônico n° 062/2024, Registro de Preços n° 040/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços n° 002/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**. O instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste extrato.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 2 de julho de 2025

Número 2968

## GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS

### EXTRATO DA ARP Nº 004/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 363/2024, Pregão Eletrônico nº 146/2024, Registro de Preços nº 106/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 004/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**. O instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliários hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de da publicação deste extrato.

## GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS

### EXTRATO DA ARP Nº 006/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 363/2024, Pregão Eletrônico nº 146/2024, Registro de Preços nº 106/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 006/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **PORTAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**. O instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliários hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de da publicação deste extrato.

## GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS

### AVISO DO EDITAL/TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 141/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que no dia 07/07/2025, às 08h:00m, acontecerá sessão pública do Processo Licitatório nº 7586/2025, na modalidade de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 141/2025, cujo objeto é a aquisição de prendedores de crachá para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sete Lagoas/MG.

**Acolhimento de propostas:** das 17h:00m do dia 02/07/2025 até às 08h:00min do dia 07/07/2025;

**Fase de lances:** das 08h:00min às 11h:00min do dia 07/07/2025.

A íntegra do Termo de Dispensa Eletrônica, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras: Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar - Centro, ou pelo site [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br) ou pelo site [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) ou ainda no site de licitações da Licitar Digital: <https://licitar.digital>. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

**JÚNIA MARA DA COSTA CARDOSO**

Agente de Contratação

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2024.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 212/2024, Inexigibilidade nº 036/2024**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2024**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **EDUCACIONAL MARTINS ANDRADE LTDA**. O contrato originário, celebrado entre as partes em 06 de agosto de 2024, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento do SAE, nos termos requeridos pela Secretaria Municipal de Saúde, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 06 (seis) meses, tendo como termo inicial a data de 07/02/2025 e termo final a data de 07/08/2025, de acordo com a solicitação de aditivo nº 004/2025. ASSINATURA: 16/05/2025.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 2 de julho de 2025

Número 2968

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### SAAE

**ATO Nº 072/2025** – O Diretor Presidente do SAAE, **Sr. Flávio Henrique Ferreira da Mata** no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Delegada nº 06 de 23/09/2013, resolve **tornar vago o cargo de Leiturista, ocupado pelo Sr. Benedito Marcossi Pereira, matrícula 1028, tendo em vista sua aposentadoria, concedida pelo INSS, por tempo de serviço, a partir de 1º de julho de 2025.**

**ATO Nº 073/2025** – O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano – SAAE, **Sr. Flávio Henrique Ferreira da Mata**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 § Único, Art. 14 § Único, Art. 15 § Único, Art. 16 e 17 § 1º e 2º da Lei Complementar de nº 82 de 04 de setembro de 2003 e Lei nº 6.833 de 01 de outubro de 2003, resolve **Nomear a servidora efetiva, Sra. Silvânia Cristina Mendes da Silva, matrícula 1630**, para a Coordenadoria de Departamento de Manutenção de Ramais de Ligação a partir de 1º de julho de 2025.

**ATO Nº 074/2025** – O Diretor Presidente do SAAE, **Sr. Flávio Henrique Ferreira da Mata** no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Delegada nº 06 de 23/09/2013, resolve **nomear Sra. Josiane Karla Cavalcante Loiola Henriques**, para o cargo Comissionado de Assessor Jurídico II, a partir de 02 de julho de 2025.

**ATO Nº 075/2025** – O Diretor Presidente do SAAE, **Sr. Flávio Henrique Ferreira da Mata** no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Delegada nº 06 de 23/09/2013, resolve **conceder o pedido de licença sem vencimentos a servidora Sra. Maria Elena Soares, matrícula 1795**, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços a partir de 03 de julho de 2025.

### CODESEL

#### EDITAL Nº 03/2025.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.745/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI MUNICIPAL Nº 8.229/13 E O ARTIGO 37 INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA CODESEL- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SETE LAGOAS**, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025**, objetivando atender a necessidade de caráter temporário, conforme normas abaixo estabelecidas:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela Comissão designada através do **Ato Normativo nº 03/2025**, especialmente para este fim, a qual será responsável por todas as suas etapas.

**1.2.** O Processo Seletivo Simplificado será realizado visando atender a excepcional necessidade temporária, em cumprimento aos Contratos Administrativos celebrados entre a CODESEL e o Município de Sete Lagoas.

**1.2.1.** A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito à contratação, que somente será efetivada mediante avaliação da conveniência e oportunidade pela Companhia de Desenvolvimento de Sete Lagoas (**CODESEL**).

**1.3.** O candidato classificado, após a verificação dos requisitos elencados nos subitens 7, será contratado para prestar serviços do Município de Sete Lagoas, nos termos do item 17 e seguintes, nas funções descritas no **Anexo I deste Edital**.

**1.4.** A contratação do candidato classificado se dará pelas regras estabelecidas na **CLT**.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 2 de julho de 2025

Número 2968

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições poderão ser realizadas pela **internet** no link de acesso <https://www.setelagoas.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/processo-seletivo-03-2025/71884> ou ainda **presencialmente na sede** da CODESEL, situada à Avenida Irmã Flávia 5325-Bairro CDI, nesta cidade de Sete Lagoas-MG-CEP- 35.701-404, **entre os dias 08/07 a 25/07/2025 das 07:30h às 11:00 e de 13:00 às 16:00h.**

2.1.1. Para realizar a inscrição online, o candidato deverá: a) ler o edital na íntegra; b) acessar o link; c) preencher correta e completamente o formulário eletrônico de inscrição; d) enviar a solicitação;

2.2. No ato da inscrição presencial, **na sede da Codesel**, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento oficial com foto, podendo ser Carteira de Registro Geral, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte (dentro do prazo de validade) ou Carteira de Reservista, no caso de candidato do sexo masculino;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de residência atual, para fins de correspondência;
- d) Currículo impresso.

2.3. Não serão aceitas inscrições por via postal, ou outro meio que não seja os descritos no item 2.1, admitindo-se, entretanto, a sua representação por procuração, com firma reconhecida em cartório, e devidamente acompanhada de cópia de documentos de identificação do candidato, conforme item 2.2.

2.4. A ausência de quaisquer documentos relacionados **nas alíneas do item 2.2, implicará na NÃO efetivação da inscrição do candidato.**

2.5. O candidato deverá optar por apenas um cargo no ato da inscrição.

2.5.1. Caso o candidato faça mais de uma inscrição, ainda que para cargos diferentes, a inscrição considerada válida será aquela efetivada por último;

2.6. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes da entrega da ficha ou confirmação de dados, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições, exceto atualização de endereço, sob pena dos efeitos dispostos no item 3.2.

2.7. Aos candidatos amparados pelo **Decreto nº 8.727/2016** – identificação pelo nome social – fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado durante o período de inscrições, devendo informar o seu nome social e as demais informações necessárias em campo próprio, conforme orientações da página, sob pena de ser identificado pelo nome civil.

2.8. Para se inscrever, o (a) candidato (a) deverá, durante o período das inscrições ler atentamente o esse Edital.

2.9. A formalização da inscrição somente se dará com o atendimento de todas exigências e procedimentos listados neste Edital;

## 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos para a inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- c) estar em dia com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) preencher e enviar a ficha de inscrição online, conforme item 2.1.1 do presente edital;
- f) apresentar os documentos necessários transcritos no item 2.2, no caso de inscrição presencial;

3.2. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulada todos os atos dela decorrentes, ainda que aprovado neste Processo Seletivo Simplificado, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das providências penais cabíveis.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 2 de julho de 2025

Número 2968

## 4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela Comissão competente na data descrita no Anexo V.

4.2. O ato de homologação das inscrições deferidas, **será afixado na sede da CODESEL e publicado no Diário Oficial do Município de Sete Lagoas**, no endereço eletrônico <https://www.setelagoas.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/processo-seletivo-03-2025/71884>.

## 5. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E HABILITAÇÃO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado **será realizado para formação de Cadastro de Reserva – CR** - visando atender a excepcional necessidade temporária, destinando-se aos cargos abaixo delineados, e deverá ser preenchido por candidatos que atendam aos requisitos informados neste Edital e com as seguintes especificações:

DESCRIÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	SEXO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO ESCOLARIDADE
Capinador	06/CR	Masculino	44 h semanais	1.560,48	Ensino fundamental completo/incompleto.
Encarregado de Serviços Gerais	02/CR	Feminino / Masculino	44 h semanais	3.150,88	Ensino fundamental completo.
Pedreiro	05/CR	Masculino/Feminino	44 h semanais	2.843,34	Ensino fundamental completo/incompleto.
Servente de Pedreiro	07/CR	Masculino/Feminino	44 h semanais	1.758,33	Ensino fundamental completo/incompleto.

5.2. O Cadastro Reserva é a seleção de candidatos para vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste processo seletivo.

5.3 As funções a serem desempenhadas pelos ocupantes dos cargos descritos na Planilha do item 5 estão relacionadas no **Anexo I deste Edital**.

6. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:** A seleção constituir-se-á em análise curricular e análise de titulações em etapa única. Podendo á critério da Comissão convocar o candidato para uma entrevista técnica.

6.1. **A ETAPA ÚNICA** consistirá na **AVALIAÇÃO CURRICULAR**, no qual será verificado o perfil do candidato, lhe sendo atribuída pontuação máxima de 100 pontos.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação.

7.2. A lista final de classificação do Processo Seletivo apresentará todos os candidatos por cargo, na ordem decrescente, da nota obtida.

## 8. DO CRITÉRIO PARA DESEMPATE

8.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, terá preferência o que for mais idoso, em anos, dias e meses, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003.

## 9. DOS RECURSOS/IMPUGNAÇÕES

9.1. Caberá interposição de impugnação ao Edital ou Recurso devidamente fundamentado, perante a Comissão de Seleção Do Processo Seletivo, contra a homologação preliminar das inscrições, resultados da análise curriculares e teste prático.

9.1.1. **A impugnação ou recursos poderão ser feitos eletronicamente através do endereço eletrônico <https://www.setelagoas.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/processo-seletivo-03-2025/71884> ou ser entregue na sede da CODESEL, em formulário constante do Anexo IV deste Edital.**

9.2. Deverá constar no formulário do recurso:

- o nome do candidato;
- número de inscrição (se for o caso);



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 2 de julho de 2025

Número 2968

- c) número do documento de identidade;
- d) cargo para o qual se inscreveu (se for o caso);
- e) a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

### **9.3. Não serão aceitas impugnações ou recursos encaminhados via postal, via fax, e-mail.**

### **9.4. Recursos ou impugnações não fundamentadas ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.**

**9.5.** A Banca Examinadora, composta por membros devidamente designados através de Ato Administrativo, constitui última instância na esfera administrativa para conhecer dos recursos.

## **10. DO RESULTADO FINAL**

**10.1** O resultado final será divulgado dia **04 de Agosto de 2025**, em lista a ser afixada na **sede da CODESEL**, e mediante **publicação no Diário Oficial do Município**.

**10.1.1** Não havendo interposição de recurso quanto a análise curricular final, considerar-se-á divulgado o resultado publicado no dia 04/08/2025.

## **11. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS-PNE**

**11.1** Aos candidatos PNE que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Processo Seletivo Simplificado, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.

**11.2** Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo:

**a)** se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais;

**b)** se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

**11.3.** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

**11.4.** Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

**11.4.1.** As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

**11.5.** As pessoas portadoras de necessidades especiais, no ato da realização da sua inscrição, deverão apresentar laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;

**11.5.1.** **Em caso de inscrição on-line, o candidato deverá apresentar o laudo médico descrito no item anterior na sede da Codesel, Avenida Irmã Flávia 5325- Bairro CDI, nesta cidade de Sete Lagoas-MG-CEP- 35.701-404, entre os dias 08 de julho a 25 de julho de 2025.**

**11.6.** Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

**11.7.** O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 2 de julho de 2025

Número 2968

**11.8.** A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

## **12. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**12.1.** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, realizado por meio do **Edital nº 03/2025**, é de **12 meses**, contados da data da sua homologação, **podendo ser prorrogado por igual período**.

## **13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**13.1.** Divulgado o resultado final, após a apreciação dos recursos acaso interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Presidente da **CODESEL**, no dia **08 de agosto de 2025**, em ato a ser **afixado na sede da empresa e publicado no Diário Oficial do Município**.

**13.2.** A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Público Simplificado, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização da prova, assegurado o contraditório e a ampla defesa

## **14. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO**

**14.1** A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado obedecerá rigorosamente a ordem de classificação disposta no resultado final.

**14.2.** Os candidatos serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Sete Lagoas, através do site <https://www.setelagoas.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/processo-seletivo-03-2025/71884>

**14.3.** O candidato convocado terá até **02 (dois) dias**, contados da data da convocação, para comparecer à sede da **CODESEL**, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentar os documentos necessários à formalização da sua contratação.

**14.4.** O candidato convocado deverá apresentar a seguinte documentação para a sua contratação:

- a. Cópia do documento de identidade e CPF;
- b. Cópia do comprovante de endereço atual;
- c. Cópia do título de eleitor ou certidão de quitação eleitoral;
- d. Cópia da Carteira de Reservista ou certificado de dispensa do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- e. Cópia da certidão de nascimento ou casamento, ou declaração de união estável;
- f. Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14(catorze) anos;
- g. Cópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 14(catorze) anos;
- h. Declaração de frequência escolar dos filhos menores de 14(catorze) anos;
- i. Apresentação do número do PIS/PASEP;
- j. Entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para as devidas anotações;
- k. Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais ou do Estado que tenha residido nos últimos 5 anos.

**14.5.** O candidato convocado deverá submeter-se à realização de exames médicos, a ser avaliados por médico do trabalho indicado pela **CODESEL**.

**14.6.** O exame médico deverá avaliar a existência de patologias que impeçam o desenvolvimento das atividades, avaliando, ainda, suas aptidões físicas e mentais para o exercício das funções inerentes ao cargo para o qual o candidato concorreu.

**14.7.** Caso o candidato não se apresente para os procedimentos administrativos necessários à sua contratação, no prazo fixado, ou não apresente os documentos elencados nas **alíneas a ao k**, do item **14.4** será considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado na ordem subsequente.

**14.8.** O candidato convocado para a realização de qualquer etapa/fase do Processo Seletivo Público Simplificado que não atender, no prazo estipulado as determinações previstas neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Processo Seletivo Público Simplificado.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 2 de julho de 2025

Número 2968

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1.** Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados, conforme a necessidade da Companhia, para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos no item 17.4 do presente Edital, através da publicação no diário oficial do município.

**15.2.** Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Processo Seletivo os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo para o qual se inscreveram.

**15.3.** Não serão fornecidas informações por telefone a respeito de datas, locais, horários, documentos exigidos, pontuação, devendo o candidato inteirar-se através das publicações, sendo estas divulgadas na sede da CODESEL e no Diário Oficial do Município.

**15.4.** O candidato compromete-se a manter atualizado o seu endereço, através de comunicação à Comissão de Seleção, na sede da CODESEL.

**15.5.** Este Edital poderá sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, circunstância que será divulgada por meio de errata, aviso ou adendo, devendo o candidato manter-se atualizado, através de acompanhamento das publicações.

**15.6.** Serão resolvidos pela Comissão de Seleção responsável pelo Processo Seletivo e encaminhados ao departamento jurídico para orientação(ões) e manifestação(ões) jurídicas;

**15.7.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital, somente poderão ser realizadas, por meio de errata do Edital, publicada no Diário Oficial do Município -<http://www.setelagoas.mg.gov.br>;

**15.8.** É reservado à CODESEL o direito de proceder a contratação em número que atenda às suas necessidades.

**15.9.** Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.

**15.10.** Será excluído do certame o candidato que:

- a. faltar a qualquer uma das fases do Processo Seletivo;
- b. fornecer informações falsas ou inexatas;
- c. deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.

**16.** O processo de seleção será efetivado pela Comissão do Processo Seletivo, designada por Portaria para esse fim.

**17.** Constatada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção de títulos e/ou comprovantes apresentados, o candidato será excluído do processo seletivo, sem prejuízo do encaminhamento da documentação irregular às autoridades competentes para a promoção da responsabilização administrativa, civil e penal.

**18.** Qualquer conflito oriundo do presente Edital, será dirimido no foro da Cidade de Sete Lagoas/MG.

Sete Lagoas, 02 de julho de 2025.

**FABRÍCIO AUGUSTO CARVALHO DO NASCIMENTO**  
Presidente

## ANEXO I

### ATRIBUIÇÕES DO CARGO

**CAPINADOR:** Atuar na limpeza da cidade em várias frente de serviços, efetuando capina em vias públicas, incluindo praças, avenidas, escolas, parques, e demais órgãos públicos; realizar a pintura de meio fio, poda de plantas e rastelagem do capim; zelar pela boa manutenção das ferramentas; comunicar ao encarregado quaisquer intercorrências relacionadas à atividade.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 2 de julho de 2025

Número 2968

**ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS:** Responsável por coordenar, supervisionar e garantir a execução eficaz das atividades de limpeza, manutenção e organização da empresa. Suas responsabilidades incluem o acompanhamento das equipes, controle de insumos e equipamentos, gestão de processos administrativos relacionados à equipe e garantia do cumprimento das normas de segurança e higiene.

**PEDREIRO:** Construção e manutenção da obra sob a sua responsabilidade desde o início até a sua conclusão. Assentar pisos, alvenaria e demais serviços inerentes a função, ter conhecimento em leitura de projetos.

**SERVENTE DE PEDREIRO:** Auxiliar o pedreiro nas construções, preparo de massas, carregar tijolos, areia e cimento, buscar ferramentas solicitadas pelo pedreiro.

## ANEXO II

### CRITÉRIO UTILIZADO NA PONTUAÇÃO DAS VAGAS

1. A etapa de avaliação compreenderá por análise curricular.

1.1. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional, adequação, correlação e correspondência destas com as funções de que trata o presente Edital.

1.2. A documentação comprobatória consistirá em:

- Currículo;
- Diplomas, certificados, certidões e outros documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos deste Edital;
- Certidão de tempo de serviço;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com data de admissão e rescisão;
- Contrato de Trabalho ou documento equivalente.

## ANEXO III

### QUADRO DE PONTUAÇÃO DAS ETAPAS DOS CANDIDATOS

ETAPAS	TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO
	Análise de Currículo	100	ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO
TOTAL			100 PONTOS

## ANEXO IV

### FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025 DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SETE LAGOAS-MG

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

Nº de INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

#### TIPO DE IMPUGNAÇÃO/ RECURSO

- Contra o Edital  
 Contra homologação das inscrições  
 Contra o Teste Prático  
 Recurso contra o Resultado Final

RAZÕES DO RECURSO: \_\_\_\_\_

## ANEXO V



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 2 de julho de 2025

Número 2968

### CRONOGRAMA GERAL DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	DATA INICIAL	DATA FINAL
Publicação do Edital	02/07/2025	
Apresentação de Impugnação contra Edital	03/07/2025	04/07/2025
Divulgação do resultado de Julgamento da Impugnação contra o Edital	07/07/2025	
<b>Período das Inscrições</b>	<b>08/07/2025</b>	<b>25/07/2025</b>
Homologação das inscrições preliminares	28/07/2025	
Recurso contra a homologação das inscrições preliminares	29/07/2025	30/07/2025
Divulgação do resultado de julgamento de recursos contra as inscrições preliminares e Homologação Definitiva das Inscrições Preliminares	31/07/2025	
Divulgação da classificação da análise curricular final	04/08/2025	
Recurso Contra a Divulgação da classificação da análise curricular final	05/08/2025	06/08/2025
Divulgação do resultado do Julgamento de Recurso contra a Análise Curricular Final	07/08/2025	
<b>Homologação do Processo Seletivo</b>	<b>08/08/2025</b>	

### ANEXO VI

#### REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Processo Seletivo: \_\_\_\_\_ Entidade: \_\_\_\_\_ Nome do candidato: \_\_\_\_\_ N° da inscrição: \_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Vem REQUERER vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_ Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: \_\_\_\_\_ Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

Sete Lagoas, 02 de julho de 2025.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 2 de julho de 2025

Número 2968

### EXPEDIENTE

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG  
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013  
Edição, impressão e disponibilização:  
Procuradoria Geral do Município  
Secretaria Municipal de Governo

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro  
Telefone: (31) 3779-7000  
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município  
Acesso ao Diário Oficial: <http://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico>